



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE</b>                                                                                               | <b>Nº 001/2023 – CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>EMPRESA: CHAGAS &amp; RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)</b>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOTAÇÃO<br/>ORCAMENTARIA:</b>                                                                                                 | ORGÃO: 01. Poder Legislativo<br>UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA<br>PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001<br>Manutenção da Câmara Municipal<br>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00<br>Serviços de Consultoria<br>FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos |
| <b>EXERCÍCIO: 2023</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de Janeiro de 2023.

**CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**  
**RUA AZULÕES, Nº 01 JARDIM RENASCENÇA, EDIFÍCIO OFFICE TOWER**  
**SALA 725**  
**SÃO LUÍS - MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 38.182.248/0001-93**

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar pesquisa de preços e documentos de habilitação que comprove os serviços referente a contratação de consultoria jurídica especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA em conformidade com o projeto básico em anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Setor de Compras

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**PROJETO BÁSICO**

**01. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria advocatícia, de interesse desta Câmara Municipal, o que compreende:

- 1.1 Elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, atos normativos e vetos;
- 1.2 Acompanhamento jurídico de processos administrativos internos referentes à pessoal;
- 1.3 Acompanhamento de processos administrativos, perante a Receita Federal do Brasil, Ministérios Público Federal e Estadual;
- 1.4 Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa;
- 1.5 Acompanhamento de processos judiciais perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, perante a Justiça Federal de primeira instância do Maranhão, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, perante o Superior Tribunal de Justiça e perante o Supremo Tribunal Federal;
- 1.6 Acompanhamento de processos judiciais perante O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Superior do Trabalho;

**02. DO VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid | Quant | Preço (R\$) |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |       | Unitário    | Total |
| 01   | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria advocatícia, de interesse desta Administração Pública, o que compreende:<br>- Elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, atos normativos e vetos;<br>- Acompanhamento jurídico de processos administrativos internos referentes à pessoal;<br>- Acompanhamento de processos administrativos, perante a Receita Federal do Brasil, Ministérios Público Federal e Estadual;<br>- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa;<br>- Acompanhamento de processos judiciais perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, perante a Justiça Federal de primeira instância do | Mês  | 12    |             |       |





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Maranhão, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, perante o Superior Tribunal de Justiça e perante o Supremo Tribunal Federal;<br>- Acompanhamento de processos judiciais perante O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Superior do Trabalho. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através de certidão, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional.

3.2. Prova de inscrição dos sócios e integrantes não sócios da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

3.3. Indicação das instalações e do aparelhamento pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo:

3.3.1. Indicação das instalações com a respectiva localização, e comprovação, mediante a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do escritório, de equipamentos de linhas telefônicas independentes, computadores, acesso à internet;

3.3.2. Declaração do pessoal técnico disponível para a execução dos serviços, onde poderão fazer parte da equipe técnica do licitante: advogados, secretárias, estagiários e auxiliares administrativos.

3.3.3. Contendo no mínimo de 03 (três) profissionais de nível superior na área de Direito, com carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e com experiência na área objeto da licitação, comprovando individualmente experiência na área jurídica objeto do Item licitado e objeto da proposta;

3.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Direito com Carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, detentor de Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes.

3.4.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o (s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s),

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

contendo o nome completo do emitente que o (s) subscreve (em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

**4. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES:**

4.1 Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Projeto Básico, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

4.2 A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

4.3 Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

**05. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

5.2 Ficam reservadas a **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

5.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

5.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Projeto Básico não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

**06. PAGAMENTO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

6.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.

6.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

**07. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

7.1. Os serviços serão executados no escritório da empresa contratada, nas instalações do Município quando solicitado pela Câmara Municipal, bem como os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

7.2. A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 03 (três) profissionais qualificados para executarem os serviços objeto desta licitação.

**08. DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**09. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

9.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

9.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

9.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

9.4. Constituem obrigações da contratada:

9.4.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;

9.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



9.4.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

9.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

9.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.5. Constituem responsabilidades da contratada:

9.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



9.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

9.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## **10. DO PREÇO A SER PROPOSTO:**

10.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

10.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

10.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

11.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal.

11.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

11.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

11.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

11.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

11.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

11.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

11.7.3. Rescisão do contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

11.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

11.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

11.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

11.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.

11.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal.

11.11. A penalidade de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

11.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**12. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA:**

12.1. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

12.2. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;

12.3. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA"

Por este instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

**LUCAS RODRIGUES SÁ**, brasileiro, União Estável em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascido em 25 de Setembro de 1990, Advogado, inscrito na OAB - MA, nº 14884, portador da carteira de identidade nº 015159462000-4 SSP - MA, expedida em 16/11/2012 e CPF nº 025.013.403-96, residente e domiciliado à Rua 10, 104, condomínio Dunas Litoral, Planalto Vinhais II centro CEP 65074-863 - São Luis - MA.

**PEDRO CARVALHO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis - MA, nascido em 24/07/1992, Advogado, inscrito na OAB nº 14393, RG nº 0186372820019 - SSP - MA, CPF nº 042.797.183-77, residente e domiciliado a Rua Bela vista, Condomínio Vilage casa 09, Olho d'Água, São Luis - MA, CEP nº 65067-680.

Que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA", que se regerá pelo estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu regulamento geral, pelo provimento nº 112/20016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e ainda, pelos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

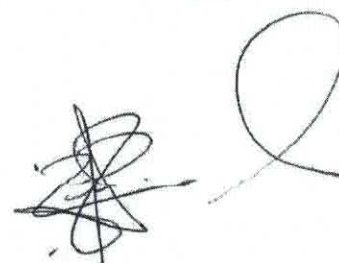
A sociedade utilizará razão social "CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA".

**Parágrafo Único:** Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Nº 1, Coluna 24, sala 724, Renascença, Cep: 65075-060, São Luis - Ma.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-la junto ao conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.





### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto exclusivo a prestação de Serviços de Advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objetivo.

### CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO                 | Nº DE COTAS | R\$        |
|-----------------------|-------------|------------|
| LUCAS RODRIGUES SÁ    | 50.000      | 50.000,00  |
| PEDRO CARVALHO CHAGAS | 50.000      | 50.000,00  |
| TOTAL                 | 100.000     | 100.000,00 |

### CLÁUSULA SEXTA

Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.



## CLÁUSULA SETÍMA

A administração dos negócios sociais cabe aos dois sócios, que usarão o título de "Sócio - Administrador".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(s) Sócio(s)-Administrador(es) poderá(ão) praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será(ão) atribuído(s) "pro labore" mensais ao(s) Sócio(s) Administrador(es), fixados conforme deliberado pelos sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

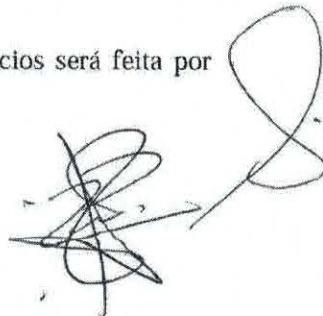
## CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias





**PARÁGRAFO QUARTO:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

#### **CLÁUSULA NONA**

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

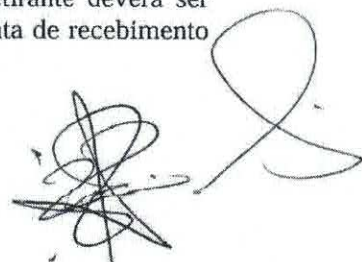
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento



pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios **Lucas Rodrigues Sá** e **Pedro Carvalho Chagas** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursas em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios, Lucas Rodrigues Sá e Pedro Carvalho Chagas, em vista do impedimento previsto no artigo 30, inciso I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de Assessor Especial da Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão, e, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação do Estado do Maranhão

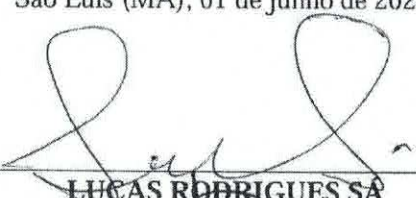
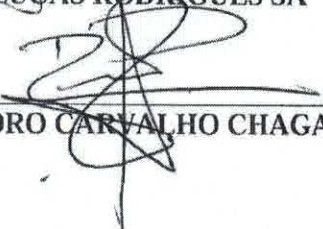




respectivamente, enquanto perdurar essa situação, não advogarão e nem participarão dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo ou do poder público a que serve. Declaram ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

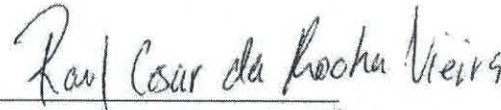
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís (MA), 01 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS RODRIGUES SÁ  
  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CARVALHO CHAGAS

Testemunhas:

  
CPF: 051.480.123-90

  
CPF: 964.689.203-53

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-8 fl. 89, sob o nº 1081 (mil e oitenta e um), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2187613

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 24/07/2020, às 21:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2187-6134-14**.





06/01/2021

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
FL. 19  
Rúbrica: 

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                           |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.182.248/0001-93<br>MATRIZ                                       |                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                        | DATA DE ABERTURA<br>22/07/2020           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA                                       |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CHGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA            |                                      |                                                     |                                                        |                                          | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.11-7-01 - Serviços advocatícios |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                 |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>223-2 - Sociedade Simples Pura                 |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| LOGRADOURO<br>R AZULÕES                                                                   |                                      | NÚMERO<br>1                                         | COMPLEMENTO<br>EDIF OFFICE TOWER SALA 724<br>COLUNA 24 |                                          |                 |
| CEP<br>65.075-060                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM RENASCENÇA | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                               |                                                        | UF<br>MA                                 |                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@CHAGASRODRIGUESSA.COM.BR                                   |                                      | TELEFONE<br>(98) 3235-4039/ (98) 9160-7065          |                                                        |                                          |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                               |                                      |                                                     |                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/07/2020 |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                              |                                      |                                                     |                                                        |                                          |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                |                                      |                                                     |                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 10:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16541261

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OSBOR



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Amanda Maria Campos*



OBSERVAÇÕES

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 20  
Rúbrica: *[Signature]*



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME

AMANDA MARIA CAMPOS PINTO

FILIAÇÃO

JOSE RIBAMAR CAMARA PINTO  
SANDRA HELENA LIMA CAMPOS

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1994

RG

0389565320109 - SSP MA

CPF

051.427.443-30

VIA

EXPIRADO EM

27/02/2021

*Thiago Roberto Mernandini*

THIAGO ROBERTO MERNANDINI  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

22466

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 21  
Rúbrica: *[assinatura]*

Digitalizada com CamScanner

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.386/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17500560



ASSINATURA DO PORTADOR

*Walter Raul Gomes*



**CAB**



OBSERVAÇÕES

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

FL 22

Rúbrica: *[Signature]*



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
WEBERTH RAIOL MONROE

**RENÇÃO**  
JOSE RAIMUNDO MONROE  
MARILOURDES SILVA RAIOL

**NACIONALIDADE**  
SÃO LUIS-MA

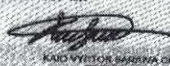
**RG**  
042509522011-8 - SSP-MA

**DATA DE NASCIMENTO**  
27/04/1997

**CPF**  
608.570.555-03

**VA**  
01

**EXPIRADO EM**  
04/06/2022

  
RAIO VYTOR MARINHA CIRQUEZ  
PRESIDENTE

**24458**

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 23  
Rúbrica: 

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
 FL. 24  
 Rúbrica: [assinatura]

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.506/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16250471



ASSINATURA DO DETENTOR  
*Carla Monique Barros Sousa*

ASSINATURAS

16250471

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
 CARLA MONIQUE BARROS SOUSA

FILIAÇÃO  
 RICARTE DOS REIS ARAUJO SOUSA  
 CLAUDINETE DINIZ BARROS SOUSA

NATUREZA  
 SAO-LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO  
 01/03/1988

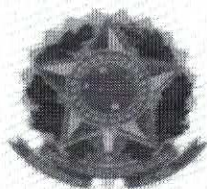
CPF  
 007.068.003-44

DATA DE EXERCÍCIO DA  
 01/20/05/2020

21808

JOÃO ROBERTO MONTEIRO  
 PRESIDENTE





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

**RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA**

FILIAÇÃO

**RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO VIEIRA  
SANDRA HELENA DA ROCHA VIEIRA**

NATURALIDADE

**SÃO LUÍS-MA**

DATA DE NASCIMENTO

**10/09/1990**

RG

**165712520010 - SSP**

CPF

**964.689.203-53**

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

**NÃO DECLARADO**

VIA

**01 27/08/2015**

EXPEDIDO EM

  
**MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA  
PRESIDENTE**

Este documento foi assinado digitalmente por Raul Cesar da Rocha Vieira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3ABC-01C5-7BC6-B601.

2008 05/09/2008 2008

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12795621



ASSINATURA DO PORTADOR

Raul César da Rocha Vieira



OBSERVAÇÕES



Este documento foi assinado digitalmente por Raul Cesar da Rocha Vieira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3ABC-01C5-7BC6-B601.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3ABC-01C5-7BC6-B601> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3ABC-01C5-7BC6-B601**



### Hash do Documento

13467DF4EF99DCF0A1461C26D34E6C0582E6FF9AEA4FA3199FF553E0A5954B95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2019 é(são) :

☒ Raul Cesar da Rocha Vieira - 964.689.203-53 em 16/04/2019

15:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





OSDOBR

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

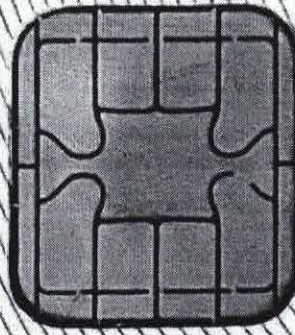
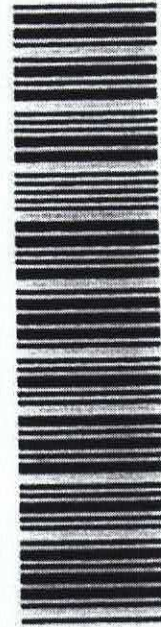
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14275304



ASSINATURA DO PORTADOR

Flávia Calado Pereira

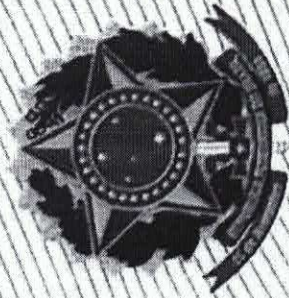


OBSERVAÇÕES

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 28  
Rúbrica: [Signature]

Scanned with CamScanner





**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO AMAPÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

FLÁVIA CALADO PEREIRA

FILIAÇÃO

VICENTE BATISTA PEREIRA  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALADO PEREIRA

NATURALIDADE

MACAPÁ-AP

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1993

RG

151351 - SIAC/AP

CPF

002.982.322-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA EXPEDIDO EM

01 19/08/2017

PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA  
PRESIDENTE



INSCRIÇÃO:  
3864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MAR  
FLZ 29  
RUBRICA

Scanned with CamScanner











## DECLARAÇÃO

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, que **FRANCISCO FURTADO SILVA JÚNIOR**, possui registro profissional ativo, inscrito na categoria contador sob o número **MA-010420/O**, desde 04/08/2008.

A pedido do interessado, informamos que não consta débito vencido neste regional. Portanto, o profissional da contabilidade está regular com as obrigações financeiras.

A presente declaração tem validade até 31/01/2021.

São Luís/MA, 06 de janeiro de 2021.

  
**IGOR LEONARDO SANTOS CAVALCANTE**  
Diretor executivo



**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

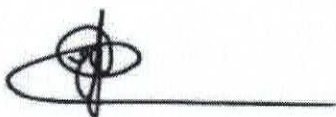
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade.oabma@gmail.com](mailto:sociedade.oabma@gmail.com)

## **CERTIDÃO**

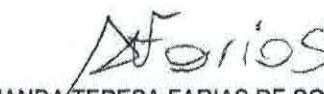
**CERTIFICO** que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “**CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 89 (oitenta e nove), recebendo o nº 1081, (mil e oitenta e um), desde 22 (vinte e dois) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu Eliane David Silva, Funcionária lotada à Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.



Eliane David Silva  
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto

Em: 24/07/2020

  
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA  
Secretária Geral da OAB/MA

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de São Luís – CMSL.

### DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Prezados Senhores,

Chagas & Rodrigues Sá Advocacia, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, sob o CNPJ nº 38.182.248/0001-93, estabelecida na Rua dos Azulões, Office Tower, 724/725/726, Jd. Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-060, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Rodrigues Sá, portador da Carteira de Identidade nº 0151594620004- SSP/MA e CPF nº 025.013.403-96, residente e domiciliado na Av. Deputado Luís Magalhães, Jardim de Toscana, Torre Florença, 1203, São Luís - MA, declara sob as penas da lei, que possui disponibilidade do pessoal técnico abaixo discriminado com atividade de 8 (oito) horas diárias, com o compromisso de utilizá-los na execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, durante o tempo que vigorar o contrato.

**Possui no seu quadro jurídico os seguintes advogados com disponibilidade de 8 (oito) horas diárias:**

6 (seis) advogados:

- **Lucas Rodrigues Sá**, inscrito na OAB/MA sob o nº 14.884: Advogado, pós-graduado em Direito Previdenciário (Faculdade Damásio Educacional), pós-graduado em Direito Eleitoral pela Universidade Federal do Maranhão, pós-graduado em Gestão Pública (IFMA), formado pela Faculdade Santa Terezinha – CEST. Sócio administrador do escritório Chagas & Rodrigues Sá Advocacia. Possui experiência na área previdenciária, Direito Municipal, Direito Eleitoral e Direito Administrativo.

- **Carla Monique Barros Sousa**, inscrita na OAB/MA sob o nº 21.808: Advogada, pós-graduanda em Direito Público (Faculdade Legale), formada pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Possui experiência na área de Direito de Família, Direito Municipal, Direito Eleitoral, Direito Administrativo e Direito do Consumidor.



- **Raul Cesar da Rocha Vieira**, inscrito na OAB/MA sob o nº 14.962: Advogado, pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil pela Faculdade Batista Brasileira e pós-graduando em Direito Eleitoral pela Faculdade Batista Brasileira, formado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. Possui experiência na área de Direito Civil, Direito Eleitoral e Direito Administrativo.

- **Amanda Maria Campos Pinto**, inscrita na OAB/MA sob o nº 22.466: Advogada, pós-graduada em Direito Público (Faculdade Uniamérica), Pós-Graduada em Direito e Prática Previdenciária (Faculdade Legale), Pós-Graduada em Direito Civil e Consumidor (Faculdade Uniamérica). Formada pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Possui experiência na área de Direito de Civil, Direito do Consumidor, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Previdenciário.

- **Flávia Calado Pereira**, advogada inscrita na OAB/AP sob o nº 3.864, e MA sob o nº 24842-A: pós-graduada em Direito Eleitoral (PUC Minas), e em Políticas Públicas (Conselho Latino Americano de Ciências Sociais - CLACSO), Pós-Graduada em Processo Civil (ESA OAB). Formada pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral - ADRADEP. Possui experiência na área de Direito de Civil, Direito do Consumidor, Direito Administrativo e Direito Eleitoral.

- **Weberth Raiol Monroe**, inscrito na OAB/MA sob o n.º 24.458: Advogado, pós-graduando em Direito do Trabalho e Direito Processual Trabalhista (Faculdade Legale Educacional). Formado pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Possui experiência na área de Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Trabalhista.

**Possui no seu quadro administrativo:**

- 01 (uma) secretária: **Francisca Juliana Sousa Guimarães**;

**Identificação do Responsável Técnico pela gestão do atendimento à Câmara Municipal de São Luís – CMSL.**

Nome: **Lucas Rodrigues Sá**

Vínculo com Proponente: **Sócio-Administrador**

Faculdade: **Faculdade Santa Terezinha -CEST**

Inscrição OAB/MA: **14.884**

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

LUCAS  
RODRIGUES  
S  
SA:025013  
40396

Assinado de  
forma digital por  
LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.17  
11:32:37 -03'00'

São Luís, 16 de janeiro de 2016

CHAGAS & RODRIGUES SÁ ADVOCACIA

LUCAS RODRIGUES SÁ

CPF Nº 02501340396



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1990816466

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1990816466

**MA**

NOME: **LUCAS RODRIGUES SA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **0151594620004 GRJUSPC MA**

CPF: **025.013.403-96** DATA NASCIMENTO: **25/09/1990**

FILIAÇÃO: **AMARILDO CRUZ SA**  
**MARIA DO NASCIMENTO**  
**RODRIGUES SA**

PERMISSÃO: **B** ACO: **0** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04612907852** VALIDADE: **02/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **08/04/2009**

OBSERVAÇÕES:  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **02/01/2020**

**50486614079**  
**MA041878922**

**MARANHÃO**

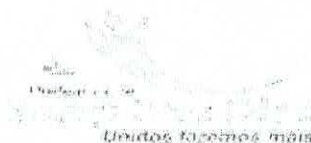


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Escritório Chagas & Rodrigues Sá Advocacia, inscrito no CNPJ sob nº 38.182.248/0001-93, sediado à Rua dos Azulões, nº 01, Qd. 02, Edifício Office Tower, Salas 724/725 na cidade de São Luís /MA, presta serviços de consultoria jurídica legislativa a esta Prefeitura nas seguintes especificações:

- 1) Elaboração de projetos de lei, editais, portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo;
- 2) Elaboração de pareceres a projetos de lei, editais, estatutos de conselho e entidades vinculadas à administração;
- 3) Elaboração de contratos administrativos, aditivos e termos de rescisão;
- 4) Elaboração de pareceres de maneira geral e principalmente, referente à possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento e requerimento de funcionários, dentre outros.
- 5) Acompanhamento administrativo e/ou judicial de processos externos, isolada ou conjuntamente com outras áreas da administração, formulando requerimentos, petições defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, Receita Federal, Estadual e do Trabalho, Justiça Comuns, do Trabalho e Federal em todos os graus, além de órgãos da administração pública estadual e federal, inclusive a CGU, onde a Prefeitura ré ou autora;
- 6) Acompanhamento jurídico de processos administrativos internos referentes a pessoal, tais como comissões e apurações de vários tipos;
- 7) Acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, quanto a correta elaboração, emitindo pareceres quanto a recursos interpostos;
- 8) Acompanhamento de audiências públicas no âmbito do executivo, legislativo e Ministério Público;
- 9) Orientação Jurídica aos diversos setores da Administração.





10) Negociação com servidores, sindicatos e sociedade;

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade de prazos contratados, nada havendo que fato que desabone sua conduta.

Gonçalves Dias /MA, 11 de novembro de 2021

Antônio Soares de Sena

*Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA*

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

## I - QUADRO RESUMO

### 1 - , DORAVANTE DENOMINADO LOCADOR:

|                            |                                                                                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                      | WILSON BARBOSA CASTRO                                                                  |
| NACIONALIDADE:             | BRASILEIRO                                                                             |
| PROFISSÃO:                 | EMPRESÁRIO                                                                             |
| ESTADO CIVIL:              | CASADO                                                                                 |
| CÉDULA DE IDENTIDADE N.:   | 000112464599-0                                                                         |
| CADASTRO PESSOA FÍSICA/MF: | 063.386.743-87                                                                         |
| ENDEREÇO:                  | RUA ARNAUD DE GUEDES, N 01/03<br>QUADRA 26, ED. SEBASTIÃO BARRETO DE<br>BRITO APT 1501 |
| CIDADE/ESTADO:             | SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP 65077-655                                                    |

### 2 – CHAGAS & RODRIGUES SÁ ADVOCACIA, DORAVANTE DENOMINADOS LOCATÁRIO:

|                                 |                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NOME:                           | CHAGAS & RODRIGUES SÁ ADVOCACIA                     |
| PERSONALIDADE JURÍDICA:         | PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO                  |
| C.N.P.J.:                       | 38.182.248/0001-93                                  |
| ENDEREÇO:                       | RUA DOS AZULÕES, EDIFÍCIO OFFICE<br>TOWER, SALA 725 |
| BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP: | JD. RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP<br>65075-060     |
| REPRESENTANTE LEGAL             |                                                     |
| NOME:                           | LUCAS RODRIGUES SÁ                                  |
| NACIONALIDADE:                  | BRASILEIRO                                          |
| PROFISSÃO:                      | ADVOGADO                                            |



|                                    |                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>ESTADO CIVIL:</b>               | SOLTEIRO                                     |
| <b>CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.:</b> | 0151594620004                                |
| <b>CPF/MF:</b>                     | 025.013.403-96                               |
| <b>NACIONALIDADE:</b>              | BRASILEIRO                                   |
| <b>ENDEREÇO:</b>                   | COND. BRISAS DO CALHAU, AP 201, TORRE CAMPOS |
| <b>CIDADE – ESTADO – CEP:</b>      | SÃO LUÍS – MA – 65070-628                    |

### 3 - IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO:

O LOCADOR é proprietário e legítimo possuidor do imóvel abaixo descrito e caracterizado:

|                                       |                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>IMÓVEL</b>                         | <b>PONTO COMERCIAL</b>                           |
| <b>ENDEREÇO</b>                       | RUA DOS AZULÕES, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 725 |
| <b>BAIRRO – CIDADE – ESTADO – CEP</b> | JD. RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65075-060    |

### 4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A LOCAÇÃO:

O presente contrato reger-se-á pela atual Lei do Inquilinato - Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, Lei 12.112/09 e Lei 12.744/2012.

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| <b>UTILIZAÇÃO E FINS DO IMÓVEL:</b> | <b>COMERCIAL</b> |
|-------------------------------------|------------------|

### 5 - PRAZO:

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>DURAÇÃO:</b> | 03 (TRÊS) anos |
| <b>INICIO:</b>  | 01/10/2020     |
| <b>TERMINO:</b> | 01/10/2023     |




**6 - VALOR E VENCIMENTO DO ALUGUEL MENSAL:**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A - VALOR DO ALUGUEL + CONDOMINIO MENSAL</b><br>Obs: Condomínio poderá ter reajuste. | Aluguel R\$ 1.796,00 (Um mil setecentos e noventa e seis reais)<br>Condomínio R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)<br>Totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) |
| <b>B - DIA DE VENCIMENTO</b>                                                            | 10 DE CADA MÊS                                                                                                                                                                                 |

**7 - LOCAL DE PAGAMENTO DO ALUGUEL MENSAL:**

| TIPO DE PAGAMENTO | DEPOSITO BANCÁRIO     |
|-------------------|-----------------------|
| FAVORECIDO        | Wilson Barbosa Castro |
| BANCO             | BRABESCO              |
| AGÊNCIA           | 1037                  |
| CONTA CORRENTE    | 264806                |

**II - CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO**

O LOCADOR declara ser proprietário e legítimo possuidor do imóvel consignado no item 3 do QUADRO RESUMO, no qual por este instrumento é dado em locação ao LOCATÁRIO, nos termos da legislação mencionada no item 4 do mesmo Quadro Resumo.

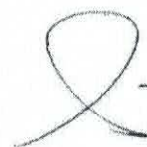
**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO**

O presente contrato é firmado pelo prazo de 3 (três) anos constante do item 5, do QUADRO RESUMO, com início e término nas datas ali previstas.

**PARAGRAFO ÚNICO** – No ato de devolução das chaves do imóvel, o LOCATARIO obriga-se a apresentar as 03 (três) últimas contas pagas da CEMAR, devendo solicitar o desligamento de energia, junto às concessionárias de serviço publico, quando da efetiva entrega do imóvel assim como pagar o valor residual devido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL, DESPESAS COMUNS E ENCARGOS.**

O aluguel mensal da unidade locada é o fixado no item 6 do Quadro Resumo.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Além do aluguel mensal pagará o **LOCATÁRIO**, na proporção da área locada, as despesas comuns de encargos, bem como as despesas com água, esgoto, lixo, energia elétrica, IPTU e Condomínio lançadas diretamente sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Correrão, por conta do **LOCADOR**, o pagamento do condomínio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O aluguel mensal será pago pelo **LOCATÁRIO**, impreterivelmente, até o dia constante no item 6, alínea "b" do **QUADRO RESUMO**. Caso a data prevista para pagamento não seja dia útil, o **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento do aluguel até o primeiro dia útil subsequente após o vencimento.

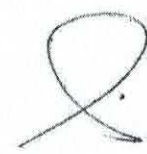
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O local para pagamento dos aluguéis e/ou encargos é o indicado no item 7, do **QUADRO RESUMO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estipulado multa de 10% (dez por cento) por atraso no cumprimento da obrigação, acrescida de juros legais. Caso figure inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, será promovida ação competente, arcando o Locatário pelos ônus assumidos, especialmente quanto ao pagamento de honorários advocatícios, na hipótese da cobrança simples e/ou judicial;

#### **CLÁUSULA QUINTA – BENFEITORIAS**

O **LOCATÁRIO** está autorizado a executar, no(s) imóvel(is) locado(s), obras que julgar convenientes, sendo dispensável a apresentação, previamente, do projeto e documentos necessários à execução de tais obras, desde de que não acarrete prejuízo estrutural ao imóvel e fica a cargo do **LOCATÁRIO** a remoção dos resíduos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as benfeitorias e acessões de que necessitar o imóvel locado serão executadas e pagas pelo **LOCATÁRIO**, e independerão de prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, ficando assente que findo o prazo da locação ou em caso de rescisão, resolução ou rescisão antecipada do presente contrato, as benfeitorias (úteis, necessárias e voluptuárias) e acessões construídas no imóvel não reverterão em favor do **LOCADOR**, ressalvado porém o dever do **LOCATÁRIO** de retirar do imóvel todos os bens, pertences, equipamentos, máquinas e instalações, desde que sua remoção não acarretem prejuízos estruturais ao imóvel.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O LOCATÁRIO ficará integralmente responsável pelas benfeitorias que introduzir no imóvel, no que tange às posturas e leis municipais, estaduais e federais, respondendo pelas intimações e multas impostas pelos Poderes Públicos, ainda que lançadas em nome do LOCADOR.

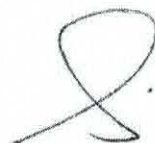
**CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES COMPLEMENTARES DO LOCADOR E LOCATÁRIO**

O LOCADOR é obrigado a:

- I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- V - fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- VI - fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este pagas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO obrigar-se-á:

- a) Manter o imóvel locado com todas as suas instalações prediais em perfeito estado de conservação e funcionamento, devolvendo-o nas mesmas condições em que ora os recebe, inclusive no que diz respeito à pintura, ressalvando contudo o desgaste natural no período de locação. Não incorre ao LOCATÁRIO ônus em função de problemas que venham a ocorrer no imóvel em função de vazamentos ocorridos ou decorrentes de problemas na instalação predial.
- b) Não ultrapassar a capacidade elétrica prevista para o bom funcionamento do imóvel;
- c) Facultar ao LOCADOR o direito de examinar e vistoriar a qualquer tempo o imóvel locado, desde que pré-agendado;
- d) Permitir a qualquer tempo, o ingresso de funcionários do LOCADOR, para a execução de reparos, dedetização e quaisquer outros serviços afins, desde que pré-agendados;
- e) Providenciar a alteração de titularidade junto a CEMAR, para que possa receber em seu próprio nome as contas de energia elétrica, sob pena de cometimento de infração contratual





### **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO.**

A presente locação é exclusivamente para fins comerciais, não podendo dar destinação diversa da prevista, sendo que o LOCATÁRIO não poderá ceder os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sublocar ou emprestar a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, no todo ou em parte, o imóvel objeto da locação, sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

### **CLÁUSULA OITAVA – ABANDONO DE IMÓVEL**

No caso de abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO e com o objetivo de defender o imóvel de qualquer eventualidade por ausência do mesmo e no intento de acautelarem-se a sua integridade, possíveis esbulhos, depredações, arrombamentos, etc., fica o LOCADOR autorizado a entrar na posse do imóvel independente de quaisquer procedimentos judiciais prévios, podendo se necessário proceder ao seu arrombamento na presença de duas testemunhas idôneas, desde que fique comprovado o abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO, caracterizando também o abandono à ausência habitual e prolongada, depois de vencido o segundo mês e sem pagamento dos alugueis.

**PARAGRAFO UNICO** - Em caso de despejo forçado ou constatado judicialmente o abandono do imóvel, o LOCATÁRIO não autoriza o LOCADOR a doar os bens por eles deixados no imóvel a uma instituição de caridade de livre escolha, ficando responsável o LOCADOR sobre a guarda dos mesmos.

### **CLÁUSULA NONA - COBRANÇA/REVISÃO JUDICIAL**

Na hipótese da distribuição de Ação de despejo por falta de pagamento ou qualquer outra que o LOCADOR venha a ter que ajuizar contra o LOCATÁRIO, fica ajustado entre as partes que os honorários do advogado do LOCADOR serão pagos pelo LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO expressamente autoriza o LOCADOR a proceder a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações, ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial decorrente da relação locatícia ora ajustada.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE ALUGUEL**

Durante todo o período do contrato ajustado no item 6, do Quadro de Resumo, isto é de 01/10/2020 a 01/10/2023, o valor do aluguel será reajusta considerando a base no percentual do IGP-M/FGV acumulado nos doze meses anteriores ao do mês de término do contrato, sendo que, caso seja extinto ou estabelecido novos índices para a correção do aluguel, adotar-se-á o que for maior, bem assim como se forem adotadas novas formas de reajuste, adotar-se-á a de menor periodicidade.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO**

O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se:

- I) O LOCATÁRIO deixar de pagar os aluguéis mensais, despesas e encargos, impostos e taxas, e demais encargos, em seus respectivos vencimentos;
- II) Qualquer das partes contratantes que infringir as cláusulas deste contrato ou normas legais.
- III) O imóvel objeto deste contrato for desapropriado, hipótese em que indenização será devida ao LOCATÁRIO por parte do LOCADOR, cabendo a este, a faculdade de pleitear seus direitos junto ao poder público expropriante;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão antecipada do Contrato, pelo LOCATÁRIO, ficará sujeita a multa de 01 (um) vez o aluguel mensal, vigente à data da rescisão, e proporcional ao tempo a decorrer do contrato, nos termos do artigo 4º da Lei 8.245/91.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Caso o LOCADOR queira alienar o imóvel ora locado, o mesmo deverá comunicar o LOCATÁRIO, nos termos do art. 27 e 28 da Lei 8245/91.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Manifestada a intenção do LOCATÁRIO na aquisição do imóvel, pela forma prescrita nesta cláusula, e havendo interesse na alienação, por parte do LOCADOR, terá o mesmo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetivar a aquisição pelo preço e condições de pagamento expressamente oferecido.





## CLÁUSULA TREZE – DA SUCESSÃO CONTRATUAL

Este contrato obriga em todos os seus termos, o **LOCADOR**, o **LOCATÁRIO**, bem como seus sucessores, a qualquer título.

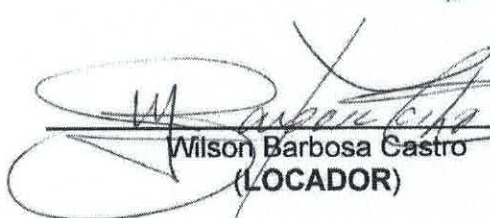
**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de alienação do Imóvel, a qualquer título, a locação será respeitada em todas as suas Cláusulas e condições, obrigando-se o Locador a fazer constar essa obrigação no respectivo instrumento de transferência.

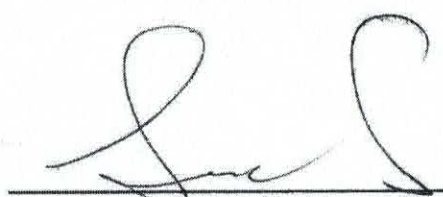
## CLAUSULA QUATORZE – DO FORO DE ELEIÇÃO

Para eventual ação judicial, fica eleito o foro da Comarca desta Capital de São Luís - Maranhão como competente para apreciar todas as questões decorrentes deste Contrato.

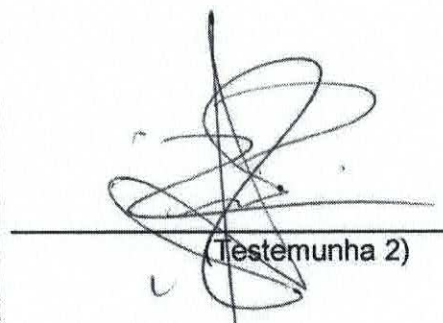
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

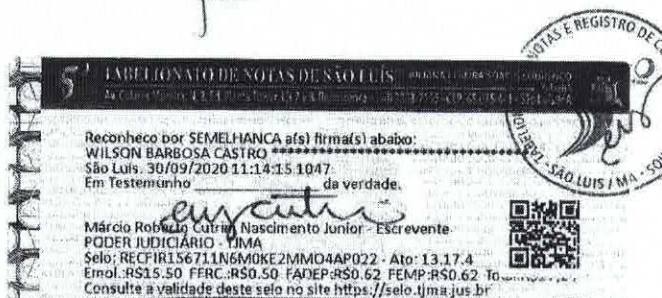
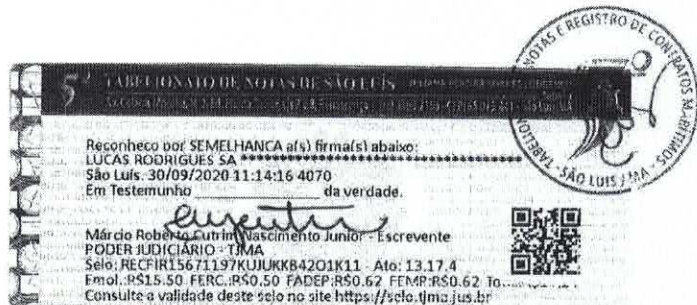
São Luís, 30 de Setembro de 2020

  
Wilson Barbosa Castro  
(LOCADOR)

  
Lucas Rodrigues Sá  
(LOCATÁRIO)

  
(Testemunha 1)

  
(Testemunha 2)

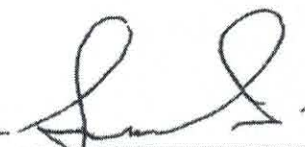


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO DO MARANHÃO.

**LUCAS RODRIGUES SÁ**, brasileiro, casado, natural de São Luis – MA, nascido em 25 de Setembro de 1990, Advogado, inscrito na OAB – MA, nº 14884, portador da carteira de identidade nº 015159462000-4 SSP – MA, expedida em 16/11/2012 e CPF nº 025.013.403-96, residente e domiciliado à Rua 10, 104, condomínio Dunas Litoral, Planalto Vinhais II centro CEP 65074-863 – São Luis – MA e **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 24/07/1992, Advogado, inscrito na OAB nº 14393, RG nº 0186372820019 – SSP – MA, CPF nº 042.797.183-77, residente e domiciliado a Rua Bela vista, Condomínio Village casa 09, Olho d'Água, São Luis – MA, CEP nº 65067-680, vêm requerer a Vossa Excelência, se digne a determinar o registro e arquivamento do Balanço patrimonial, DRE ( demonstração de resultado do exercício) e livro diário da sociedade “**CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**”.

Termos em que  
P. deferimento.

São Luis, 06 de Janeiro de 2021.



**LUCAS RODRIGUES SÁ**  
OAB/MA 14.884



# LIVRO DIÁRIO

Nº 01

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 07 (Sete) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 a 07, que serviu como Livro Diário Nº 01 no lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, correspondente ao período de 22 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020.

Razão Social: **CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA**

Endereço: RUA AZULÕES, N.º 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 724 COLUNA 24,  
BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060

Município: **São Luís** Estado: **MA**

CNPJ/MF nº. 38.182.248/0001-93

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020

**CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA**

*Lucas Rodrigues Sá*  
Sócio Administrador  
CPF 025.013.403-96

*Francisco Furtado Silva Junior*  
Contador - CRC-MA nº 10420  
CPF 003.310.063-24

# LIVRO DIÁRIO

Nº 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 07 (Sete) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 a 07, que servirá como Livro Diário Nº 01 no lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, correspondente ao período de 22 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020.

Razão Social: **CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA**

Endereço: **RUA AZULÕES, N.º 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 724 COLUNA 24, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-060**

Município: **São Luís** Estado: **MA**

CNPJ/MF nº. **38.182.248/0001-93**

São Luís (MA), 22 de julho de 2020

**CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA**

*Lucas Rodrigues Sá*  
Sócio Administrador  
CPF 025.013.403-96

*Francisco Furtado Silva Junior*  
Contador - CRC-MA nº 10420  
CPF 003.310.063-24



Livro Diário Nº. 1

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-83

Período: 22/07/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil 6.167,0

| Data                       | Chave                              | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor      |
|----------------------------|------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------|
| 22/07/2020                 | 217751538                          | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 2.07.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 100.000,00 |
| Histórico:                 | Capital integralizado pelo socio   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 22:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 100.000,00 |
| 30/07/2020                 | 217751532                          | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 07/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/07/2020                 | 217751533                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 07/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/07/2020                 | 217751534                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,00     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 07/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/07/2020                 | 217751535                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 07/2020         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/07/2020                 | 217751536                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 07/2020  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/07/2020                 | 217751537                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 07/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 30:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.044,27   |
| Totais do mês de Julho:    |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 106.044,27 |
| 05/08/2020                 | 217751488                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 08/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/08/2020                 | 217751494                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,68     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 08/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/08/2020                 | 217751500                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 08/2020         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/08/2020                 | 217751506                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 08/2020  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/08/2020                 | 217751513                          | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 08/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/08/2020                 | 217751518                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 08/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.044,95   |
| Totais do mês de Agosto:   |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.044,95   |
| 05/09/2020                 | 217751489                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 09/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/09/2020                 | 217751495                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,68     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 09/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/09/2020                 | 217751514                          | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 09/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/09/2020                 | 217751519                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 09/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 5.490,95   |
| 08/09/2020                 | 217751501                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 09/2020         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 08/09/2020                 | 217751507                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 09/2020  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 08:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 554,00     |
| Totais do mês de Setembro: |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.044,95   |
| 05/10/2020                 | 217751490                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 10/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/10/2020                 | 217751496                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,68     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 10/2020           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/10/2020                 | 217751502                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 10/2020         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/10/2020                 | 217751508                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 10/2020  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/10/2020                 | 217751515                          | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 10/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/10/2020                 | 217751520                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 10/2020 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.044,95   |
| 23/10/2020                 | 217751394                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 4.000,00   |
| Histórico:                 | TEREZA CRISTINA GANDOLFI DE LIRA   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 23:          |                                    |                    |       |        |                    |       |        | 4.000,00   |
| Continua...                |                                    |                    |       |        |                    |       |        |            |



Livro Diário N°. 1

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93  
Período: 22/07/2020 a 31/12/2020

| Data                       | Chave                                              | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor      |
|----------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------|
| 30/10/2020                 | 217751395                                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 30:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00  |
| Totais do mês de Outubro:  |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 23.044,95  |
| 05/11/2020                 | 217751491                                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 11/2020                           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751497                                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,68     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 11/2020                           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751503                                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 11/2020                         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751509                                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 11/2020                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751521                                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 11/2020                 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751523                                          | 3.01.01.03.02.0040 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.salário fef. 11/2020                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/11/2020                 | 217751527                                          | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 83,60      |
| Histórico:                 | INSS sobre folhafe. 11/2020                        |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.128,55   |
| 12/11/2020                 | 217751396                                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 25.000,00  |
| Histórico:                 | ELEICAO 2020 FABIANA VILAR RODRIGUES VICE-PREFEITO |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 12/11/2020                 | 217751399                                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 5.250,00   |
| Histórico:                 | ELEICAO 2020 JONAS MAGNO MACHADO MORAES PREFEITO   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 12:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 30.250,00  |
| 29/11/2020                 | 217751398                                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 100.000,00 |
| Histórico:                 | ELEICAO 2020 HILDELIS SILVA DUARTE JUNIOR PREFEITO |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 29:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 100.000,00 |
| 30/11/2020                 | 217751525                                          | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 961,40     |
| Histórico:                 | Pg.salário fef. 11/2020                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/11/2020                 | 217751529                                          | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.03.02.0040 | 0001  | 001    | 83,60      |
| Histórico:                 | INSS sobre folha fef. 11/2020                      |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/11/2020                 | 217751540                                          | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 5.861,26   |
| Histórico:                 | Apuração Simples Nacional 11/2020                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 30:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 6.906,26   |
| Totais do mês de Novembro: |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 143.284,81 |
| 01/12/2020                 | 217751397                                          | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 01:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00  |
| 05/12/2020                 | 217751492                                          | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 12/2020                           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751498                                          | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 226,68     |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 12/2020                           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751504                                          | 3.01.01.03.02.0056 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 364,00     |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 12/2020                         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751510                                          | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 190,00     |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente 12/2020                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751511                                          | 3.01.01.03.02.0015 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 180,00     |
| Histórico:                 | Pg.manutenção ref. impressora                      |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751516                                          | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 12/2020                 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751522                                          | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 709,27     |
| Histórico:                 | Pg.consumo de energia ref. 12/2020                 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751524                                          | 3.01.01.03.02.0040 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                 | Pg.salário fef. 12/2020                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751528                                          | 2.01.01.03.01.0010 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.01.0001 | 0001  | 001    | 83,60      |
| Histórico:                 | INSS sobre folhafe. 12/2020                        |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 05/12/2020                 | 217751542                                          | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 5.861,26   |
| Histórico:                 | Pago Simples Nacional 11/2020                      |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:          |                                                    |                    |       |        |                    |       |        | 13.214,81  |
| 30/12/2020                 | 217751539                                          | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 147.250,90 |
| Histórico:                 | Recebimentos clientes diversos                     |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 30/12/2020                 | 217751541                                          | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 765,01     |

Continua...



## Livro Diário N.º 1

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 22/07/2020 a 31/12/2020

| Data       | Chave                             | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro                     | Valor      |
|------------|-----------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|----------------------------|------------|
| Histórico: | Apuração Simples NAcional 12/2020 |                    |       |        |                    |       |                            |            |
|            |                                   |                    |       |        |                    |       | Totais do dia 30:          | 148.015,01 |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |                            | 180.250,00 |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 5.225,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 1.140,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 1.359,40   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 2.006,40   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 2.184,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 180,00     |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 8.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 6.626,27   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 4.255,62   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 116.213,31 |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |                            | 21.060,00  |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001                        | 116.213,31 |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001                        | 6.626,27   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.03.02.0008 | 0001  | 001                        | 5.225,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.03.02.0015 | 0001  | 001                        | 180,00     |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.03.02.0040 | 0001  | 001                        | 2.006,40   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.03.02.0058 | 0001  | 001                        | 2.184,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001                        | 21.060,00  |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001                        | 4.255,62   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001                        | 1.140,00   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001                        | 1.359,40   |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
| 31/12/2020 | 217751543                         |                    |       |        | 6.01               | 0001  | 001                        | 180.250,00 |
| Histórico: | Encerramento do Exercício         |                    |       |        |                    |       |                            |            |
|            |                                   |                    |       |        |                    |       | Totais do dia 31:          | 320.500,00 |
|            |                                   |                    |       |        |                    |       | Totais do mês de Dezembro: | 494.729,62 |

Film

Rua Azulejos, nº 01, Edifício Office Tower,  
Sala 724, Coluna 24 Jardim Renascença  
São Luís/MA, CEP: 65.075-060

CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA  
CNPJ/ME nº. 38.182.248/0001-93

OAB N.º 1081

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

|                             |                   |                           |                   |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                |                   | <b>PASSIVO</b>            |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>           | <b>218.023,32</b> | <b>CIRCULANTE</b>         | <b>1.810,01</b>   |
| Disponível                  |                   | Obrigações de Curto Prazo |                   |
| Banco                       | 205.023,32        | Simples a recolher        | 765,01            |
| Clientes                    | 13.000,00         | INSS a Recolher           | 83,60             |
|                             |                   | Salários a Pagar          | 961,40            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>0,00</b>       |                           |                   |
|                             |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>216.213,31</b> |
|                             |                   | Capital Social            | 100.000,00        |
|                             |                   | Capital Soc. Realizado    | 100.000,00        |
|                             |                   | <b>Lucro Acumulado</b>    | <b>116.213,31</b> |
|                             |                   | Lucro Acumulado           | 116.213,31        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>       | <b>218.023,32</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>218.023,32</b> |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Carlos Rodrigues Sá  
Sócio Administrador

  
Francisco Portante Silva Junior  
Contador - CRC-MA. 10420



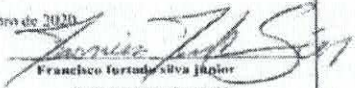
Rua Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA  
Sala 724, Coluna 24 Jardim Renascença CNPJ/MF nº: 38.182.248/0001-93 OAB N.º 1081  
São Luis/MA, CEP: 65.075-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| <b>1. REC. OPERAC. BRUTA</b>           | <b>160.250,00</b> |
| 1.1-Receita Venda de Serviços/Unidades | 160.250,00        |
| <b>2. DEDUÇÕES</b>                     | <b>6.626,27</b>   |
| 2.1-Impostos s/Faturamento             | 6.626,27          |
| <b>3. REC. OPERAC. LÍQUIDA</b>         | <b>153.623,73</b> |
| <b>4. CUSTOS OPERACIONAL</b>           | <b>9.595,40</b>   |
| 4.1-Custo Serviços/Produção Unidades   | 9.595,40          |
| <b>5. LUCRO BRUTO</b>                  | <b>144.028,33</b> |
| <b>6. DESP. OPERACIONAIS</b>           | <b>27.815,02</b>  |
| Despesas Administrativas               | 27.815,02         |
| <b>7. LUCRO OPERACIONAL</b>            | <b>116.213,31</b> |
| <b>8. LUCRO DO EXERCÍCIO</b>           | <b>116.213,31</b> |

  
Lucas Rodrigues de Sá  
Sócio-Administrador

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

  
Francisco Fortado Silva Júnior  
Contador CRC-MA 10420

CERTIFICO, que o Presente Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2020  
foi registrado no Livro C-9, fl.65, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, Desde 12/01/2021.

Rua Azulões, nº 01, Edifício Office Tower,  
Sala 724, Coluna 24 Jardim Renascença  
São Luís/MA CEP: 65.075-060

CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA  
CNPJ/MF nº. 38.182.248/0001-93

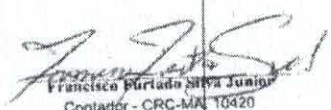
OAB N.º 1681

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

|                             |                   |                                  |                   |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                |                   | <b>PASSIVO</b>                   |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>           | <b>218.023,32</b> | <b>CIRCULANTE</b>                | <b>1.810,01</b>   |
| <u>Disponível</u>           |                   | <u>Obrigações de Curto Prazo</u> |                   |
| Banco                       | 205.023,32        | Simples a recolher               | 765,01            |
| Clientes                    | 13.000,00         | INSS a Recolher                  | 83,60             |
|                             |                   | Salários a Pagar                 | 961,40            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>0,00</b>       |                                  |                   |
|                             |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>216.213,31</b> |
|                             |                   | <u>Capital Social</u>            | <b>100.000,00</b> |
|                             |                   | Capital Soc. Realizado           | 100.000,00        |
|                             |                   | <u>Lucro Acumulado</u>           | <b>116.213,31</b> |
|                             |                   | Lucro Acumulado                  | 116.213,31        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>       | <b>218.023,32</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | <b>218.023,32</b> |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Lucas Rodrigues Sá  
Sócio Administrador

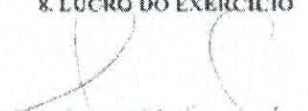
  
Francisco Pirlado Silva Junior  
Contador - CRC-MA 10420



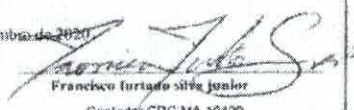
Rua Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA  
Sala 724, Coluna 24 Jardim Renascença CNPJ/MF nº. 38.182.248/0001-93 OAB N.º 1081  
São Luis/MA, CEP: 65.075-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020

|                                        |                   |
|----------------------------------------|-------------------|
| <b>1. REC. OPERAC. BRUTA</b>           | <b>160.250,00</b> |
| 1.1-Receita Venda de Serviços/Unidades | 160.250,00        |
| <b>2. DEDUÇÕES</b>                     | <b>6.626,27</b>   |
| 2.1-Impostos s/Faturamento             | 6.626,27          |
| <b>3. REC. OPERAC. LIQUIDA</b>         | <b>153.623,73</b> |
| <b>4. CUSTOS OPERACIONAL</b>           | <b>9.595,40</b>   |
| 4.1-Custo Serviços/Produção Unidades   | 9.595,40          |
| <b>5. LUCRO BRUTO</b>                  | <b>144.028,33</b> |
| <b>6. DESP. OPERACIONAIS</b>           | <b>27.815,02</b>  |
| Despesas Administrativas               | 27.815,02         |
| <b>7. LUCRO OPERACIONAL</b>            | <b>116.213,31</b> |
| <b>8. LUCRO DO EXERCÍCIO</b>           | <b>116.213,31</b> |

  
Lucas Rodrigues de Sá  
Socio Administrador

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

  
Francisco Iuriano Silva Junior  
Contador CRC-MA 10420

CERTIFICO, que o Presente Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2020 foi registrado no Livro C-9, fl.65, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, Desde 12/01/2021.







SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOTENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: LUCAS RODRIGUES SA

AGÊNCIA: 5675-8 CONTA: 36902-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 20-5 CONTA: 3532-7

CLIENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BR

VALOR: 111,86

DATA: 06/01/2021

-----

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
FL. 60  
Rúbrica: [assinatura]





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

FL. 61  
Rúbrica:   
CAMERA MUNICIPAL

ID#2499620

Documento inicial - pags. 1-15



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 12/01/2021, às 17:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2499-620B-56**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 82/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, E A EMPRESA CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CORPO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, VISANDO ATENDER AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – CMSL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.676/0001-17, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, e de outro, a empresa **CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.248/0001-93, situada na Rua Azulões, 1, Edif. Office Tower Sala 724 Coluna 24, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador **LUCAS RODRIGUES SÁ**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB-MA nº 14884, RG nº 0151594620004-SSP - MA, CPF nº 025.013.403-96, que têm entre si ajustado o presente, RESOLVEM celebrar este Contrato decorrente de inexigibilidade de licitação e do Processo Administrativo nº 82/2023, com fundamento no art. 25, II, §1º c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 14.039/2020 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de corpo jurídico especializado para Assessoria e Consultoria nas demandas judiciais e extrajudiciais**, visando atender aos interesses da Câmara Municipal de São Luís – CMSL, conforme condições estabelecidas neste instrumento, compreendendo as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento de processos administrativos e judiciais, perante a Receita Federal do Brasil, Ministérios Público Federal e Estadual;
- b) Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa;
- c) Assessoria e Consultoria na área de Inadimplência, CEI e CAUC;





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d) Acompanhamento de processos externos, formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participação de audiências, no que couber, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, perante a Justiça Federal de primeira instância do Maranhão, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, perante o Superior Tribunal de Justiça e perante o Supremo Tribunal Federal;
- e) Acompanhamento de processos judiciais perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas da Câmara, com intermediações de papéis;
- g) Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- h) Acompanhamento de processos judiciais perante a justiça de Primeiro Grau e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- i) Ingresso de ações urgentes do interesse da Câmara para obtenção de liminares e provimentos judiciais necessários à Administração Pública no âmbito do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas;
- j) Atuação em audiências em que a Câmara figure como parte, perante os órgãos acima descritos;
- k) Interposições de recursos;
- l) Elaboração das peças necessárias à defesa judicial da Câmara.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

**2.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, os documentos constantes no Proc. nº 82/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**2.2.** Além da Lei Federal nº 8.666/93, esta contratação também se fundamenta na Lei nº 14.039/2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

**3.1.** O valor mensal do contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** Os preços permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 13; Ação 01.122.0411.2249 – Manutenção da Câmara Municipal, Código: 33.90.39 ; Descrição: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 42/2023.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia fica condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O presente contrato poderá ser prorrogado na forma do inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços em caráter continuado, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão prestados no escritório profissional da contratada, sendo possível a realização de diligências junto aos órgãos e visitas à Câmara, desde seja solicitado ou que haja a necessidade, sempre previamente acordado entre as partes e visando a boa execução contratual.

5.3. Os serviços serão executados de acordo com as normas legais vigentes, mesmo que não dispostas neste instrumento, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico.

5.4. Para o fiel cumprimento dos termos da contratação, a Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência.

5.5. O escritório da contratada deverá dispor de estrutura física e equipamentos necessários à execução do contrato, considerando a demanda da entidade contratante.

5.6. Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor, no Termo de Referência e neste instrumento, o que segue:

- a) Atender às demandas repassadas pela contratante, devendo prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal de São Luís/MA no tocante às atividades descritas na Cláusula Primeira deste Contrato.
- b) Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito.
- c) Possuir uma equipe técnica qualificada capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.
- d) Disponibilizar equipe técnica com profissionais com formação superior em Direito, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovada experiência jurídica;
- e) Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.
- f) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- j) Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- k) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.
- l) A apresentação de relatório mensal contendo a relação das ações patrocinadas com indicação do tipo de procedimento, número do processo, indicação das partes e diligência adotada, sem prejuízo de outras informações que se fizerem necessárias.
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de contratação;
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- p) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- q) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- r) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
- b) Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
- c) Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.
- d) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- e) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
- f) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- g) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- h) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- i) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização;
- j) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- k) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**11.1.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceite;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

**11.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**11.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de São Luís por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.6.** Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

**11.7.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.8.** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, do mês subsequente ao da execução, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e com as devidas Certidões de Regularidades Fiscais;

**12.2.** A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pela área gestora, e autorizada pela CONTRATANTE.

**12.3.** Deverá estar isenta de erro ou omissão, sem o que será, de forma imediata, devolvida à **CONTRATADA** para correções;

**12.4.** Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA**, antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento das quantinhas pelo setor competente da **CONTRATANTE**;

**12.5.** Enquanto houver pendências relativas à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, a apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, a regularidade fiscal, não será efetuado o pagamento;

**12.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**12.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

**12.8.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual (negativa e dívida ativa);
- d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Negativa e dívida ativa);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



f) Outros que foram necessários para a realização do certame, os quais a Administração se resguarda ao direito de exigir a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO**

**13.1.** A Câmara Municipal de São Luís/MA – CMSL/MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência e processo administrativo que originou o presente contrato. A CONTRATANTE indicará através de Portaria da Câmara Municipal de São Luís/MA o servidor **SAMYR JORGE BARBIERI ALMEIDA WAQUIM**, Procurador Geral, Matrícula nº 10409-1, como FISCAL e o servidor **VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO**, Controlador Geral, Matrícula nº 10397-1, como suplente.

**13.2.** Caberá ao Gestor do contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato que forem repassadas pelo Fiscal do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**13.3.** Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- b) acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- c) o Fiscal do Contrato será o responsável pela execução do contrato, designado por Portaria, a quem caberá as atribuições contidas no presente Termo de Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

**15.1.** O preço do serviço que objeto deste Contrato poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses da sua assinatura.

**15.2.** O reajuste será feito mediante solicitação da contratada, que deverá embasar o seu pedido com as devidas justificativas. A Administração se resguarda ao direito de analisar e decidir sobre sua concessão.



  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**15.3.** O valor do contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos o menor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**16.1.** Este poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**17.1.** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**18.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

**19.1.** Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**19.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.3.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**20.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO**

**21.1.** A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**22.1.** O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís/MA, 23 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PAULO VICTOR MELO DUARTE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

**LUCAS  
RODRIGUES**  
**SA:02501340396**

Assinado de forma digital  
por LUCAS RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.23  
14:06:01 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**LUCAS RODRIGUES SÁ**  
CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de São Luís – CMSL.

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Chagas & Rodrigues Sá Advocacia, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, sob o CNPJ nº 38.182.248/0001-93, estabelecida na Rua dos Azulões, Office Tower, 724/725/726, Jd. Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-060, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Rodrigues Sá, portador da Carteira de Identidade nº 0151594620004- SSP/MA e CPF nº 025.013.403-96, residente e domiciliado na Av. Deputado Luís Magalhães, Jardim de Toscana, Torre Florença, 1203, São Luís - MA, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís, 16 de janeiro de 2023.

LUCAS  
RODRIGUES  
Assinado de  
forma digital  
por LUCAS  
RODRIGUES  
SA:025013403  
96  
Dados:  
2023.01.17  
11:32:58  
-03'00'

CHAGAS & RODRIGUES SÁ ADVOCACIA

LUCAS RODRIGUES SÁ

CPF Nº 02501340396

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de São Luís – CMSL.

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Chagas & Rodrigues Sá Advocacia, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, sob o CNPJ nº 38.182.248/0001-93, estabelecida na Rua dos Azulões, Office Tower, 724/725/726, Jd. Renascença, São Luís/MA, CEP:65075-060, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Rodrigues Sá, portador da Carteira de Identidade nº 0151594620004- SSP/MA e CPF nº 025.013.403-96, residente e domiciliado na Av. Deputado Luís Magalhães, Jardim de Toscana, Torre Florença, 1203, São Luís - MA, declara sob as penas da lei, que possui espaço físico alugado com instalações adequadas, que tem como única finalidade o funcionamento do escritório, com equipamentos e acesso a materiais de consultas apropriados para a prestação dos serviços com presteza e qualidade.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luís – CMSL de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 229 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

LUCAS  
RODRIGUES  
SA:025013403  
96

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.17  
11:36:23 -03'00'

São Luís, 16 de janeiro de 2023.

CHAGAS & RODRIGUES SÁ ADVOCACIA

LUCAS RODRIGUES SÁ

CPF Nº 02501340396



**DEMANDAS JUDICIAIS (PJE) – GONÇALVES DIAS**

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 1º GRAU**

- 1 - 0800438-10.2022.8.10.0085 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS e outros X VADILSON FERNANDES DIAS e outros.
- 2 - 20821155-77.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO
- 3 - 0802563-82.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 4 - 0800100-36.2022.8.10.0085 - SIND.DOS TRAB.NO SER.PUBLICO MUN.DE P. DUTRA, S.J. DOS BASÍLIOS, STA. FILOMENA DO MA, G DIAS, G. ARANHA, G. LUIZ ROCHA, GOV.ARCHER E SÃO DOM.DO MA-MA X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS.
- 5 - 0801370-32.2021.8.10.0085 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS
- 6 - 0852485-24.2019.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS e outros.

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 2º GRAU**

- 1 - 0821155-77.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO (REMESSA NECESSÁRIA)
- 2 - 0800100-36.2022.8.10.0085 - SIND.DOS TRAB.NO SER.PUBLICO MUN.DE P. DUTRA, S.J. DOS BASÍLIOS, STA. FILOMENA DO MA, G DIAS, G. ARANHA, G. LUIZ ROCHA, GOV.ARCHER E SÃO DOM.DO MA-MA X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS. (APELAÇÃO).
- 3 - 0807739-06.2021.8.10.0000 - Procuradoria Geral de Justiça X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE).

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 1º GRAU**

1 - 1003215-16.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS CAIXA X ECONOMICA FEDERAL – CEF

2 - 1002068-52.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS e outros.

3 - 1017856-15.2021.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 3ª REGIÃO FISCAL e outros.

4 - 1006806-20.2020.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS

5 - 1006764-68.2020.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS

6 - 1004183-17.2019.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS e outros X VADILSON FERNANDES DIAS

7 - 1005179-21.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ADVOCACIA GERAL DA UNIAO e outros

8 - 1000281-27.2017.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X AURINO DIAS BARROS

9 - 0001056-59.2017.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL

10 - 0053811-30.2016.4.01.3400 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL

11 - 0000247-40.2015.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL

12 - 1002525-84.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF



13 - 1005198-27.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL e outros.

14 - 1005182-73.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ADVOCACIA GERAL DA UNIAO e outros.

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 2º GRAU**

1 - 1000290-86.2017.4.01.3702 - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (APELAÇÃO).

2 - 1031772-61.2021.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

3 - 1033171-96.2019.4.01.0000 - FAZENDA NACIONAL X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

4 - 1012105-94.2018.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

5 - 1006009-63.2018.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

6 - 1026966-46.2022.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

7 - 1005198-27.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS UNIÃO FEDERAL e outros (REMESSA NECESSÁRIA).

8 - 1005667-73.2019.4.01.3700 - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (APELAÇÃO/REMESSA)

**DEMANDAS JUDICIAIS - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1 - REsp 1882463/MA 2020/0163207-2**

RECORRENTE: MUNICIPIO DE AXIXÁ

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

RECORRIDOS: EVERALDO FREITAS OLIVEIRA, LUIS AUGUSTO CANTANHEDE FREITAS e outros.

**2 - SLS 2822/MA 2020/0289671-2**

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
INTERES.: ANTONIO AUGUSTO COSTA MENDES

**3 - AREsp 1688920/MA 2020/0083471-1**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

AGRAVADO: ZENEIDE MARIA PEREIRA MORAIS

**4 - AREsp 1737614/MA 2020/0192702-6**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

AGRAVADO: FRANCISCO EVANDRO PEREIRA CASTRO

**5 - AREsp 1738161/MA 2020/0194044-0**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA

**6 - AREsp 1740199/MA 2020/0198569-1**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

AGRAVADO: FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA MELO

**7 - AREsp 2014224/MA 2021/0351870-9**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA – OAB/MA 14.884

AGRAVADO: RAIMUNDO DA COSTA MACEDO



**DEMANDAS JUDICIAIS (PJE) – TIMBIRAS**

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 1º GRAU**

0800638-64.2022.8.10.0134 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS - CAMARA MUNICIPAL X RAIMUNDO NONATO DA SILVA PESSOA

0800139-96.2019.8.10.0001 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS

0001067-40.2017.8.10.0134 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUSA ARAUJO

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 2º GRAU**

0800139-96.2019.8.10.0001 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 1º GRAU**

1001589-59.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUZA ARAUJO

0000679-88.2017.4.01.3702 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO X ROBSON ANTONIO DE MELO E ALVIM FRANCA

**DEMANDAS JUDICIAIS (PJE) – GONÇALVES DIAS**

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 1º GRAU**

0800438-10.2022.8.10.0085 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS e outros X VADILSON FERNANDES DIAS e outros.

0821155-77.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO

0802563-82.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

0800100-36.2022.8.10.0085 - SIND.DOS TRAB.NO SER.PUBLICO MUN.DE P. DUTRA, S.J. DOS BASILIOS, STA. FILOMENA DO MA, G DIAS, G. ARANHA, G. LUIZ ROCHA, GOV.ARCHER E SAO DOM.DO MA-MA X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS.

0801370-32.2021.8.10.0085 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS

0852485-24.2019.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X VADILSON FERNANDES DIAS e outros.

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 2º GRAU**

0821155-77.2017.8.10.0001 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ESTADO DO MARANHÃO (REMESSA NECESSÁRIA)

0800100-36.2022.8.10.0085 - SIND.DOS TRAB.NO SER.PUBLICO MUN.DE P. DUTRA, S.J. DOS BASILIOS, STA. FILOMENA DO MA, G DIAS, G. ARANHA, G. LUIZ ROCHA, GOV.ARCHER E SAO DOM.DO MA-MA X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS. (APELAÇÃO).

0807739-06.2021.8.10.0000 - Procuradoria Geral de Justiça X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE).



**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 1º GRAU**

1003215-16.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS CAIXA X  
ECONOMICA FEDERAL – CEF

1002068-52.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X  
VADILSON FERNANDES DIAS e outros.

1017856-15.2021.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 3ª REGIÃO FISCAL e  
outros.

1006806-20.2020.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X  
VADILSON FERNANDES DIAS

1006764-68.2020.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X  
VADILSON FERNANDES DIAS

1004183-17.2019.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS e outros X  
VADILSON FERNANDES DIAS

1005179-21.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X  
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO e outros

1000281-27.2017.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X AURINO  
DIAS BARROS

0001056-59.2017.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO  
FEDERAL

0053811-30.2016.4.01.3400 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO  
FEDERAL

0000247-40.2015.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO  
FEDERAL

1002525-84.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL – CEF

1005198-27.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL e outros.

1005182-73.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X ADVOCACIA GERAL DA UNIAO e outros.

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 2º GRAU**

1000290-86.2017.4.01.3702 - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (APELAÇÃO).

1031772-61.2021.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

1033171-96.2019.4.01.0000 - FAZENDA NACIONAL X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

1012105-94.2018.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

1006009-63.2018.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

1026966-46.2022.4.01.0000 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS X UNIÃO FEDERAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO).

1005198-27.2019.4.01.3700 - MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS UNIÃO FEDERAL e outros (REMESSA NECESSÁRIA).

1005667-73.2019.4.01.3700 - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS (APELAÇÃO/REMESSA)



**DEMANDAS JUDICIAIS (PJE) – TIMBIRAS**

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 1º GRAU**

- 1 - 0800638-64.2022.8.10.0134 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS - CAMARA MUNICIPAL X RAIMUNDO NONATO DA SILVA PESSOA
- 2 - 0800139-96.2019.8.10.0001 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 3 - 0001067-40.2017.8.10.0134 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUSA ARAUJO
- 4 - 0000350-03.2021.8.10.0000 - ERASMO CARLOS CARDOSO OLIVEIRA x Município De Timbiras
- 5 - 0000351-85.2021.8.10.0000 - ADAIL DE JESUS MELO x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 6 - 0000353-55.2021.8.10.0000 - FRANCISCO INACIO DA SILVA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 7 - 0000355-25.2021.8.10.0000 - RONALDO SANTOS FERREIRA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 8 - 0000360-47.2021.8.10.0000 - MARCELINO RODRIGUES DA SILVA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 9 - 0000357-92.2021.8.10.0000 - FRANCISCO ROQUE DOS SANTOS x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 10 - 0000362-17.2021.8.10.0000 - JOSE ROBERTO PINTO MUNIZ x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 11 - 0000368-24.2021.8.10.0000 - RONALDO PEREIRA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 12 - 0000365-69.2021.8.10.0000 - GENIVAL MARTINS - CPF: 335.819.593-72 x Município De Timbiras

- 13 - 0000016-66.2021.8.10.0000 - ABIMAE L MACHADO DA SILVA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 14 - 0000017-51.2021.8.10.0000 - FRANCILEIDE MACHADO DA SILVA RODRIGUES x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 15 - 0000015-81.2021.8.10.0000 - RONALDO SANTOS FERREIRA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 16 - 0000387-30.2021.8.10.0000 - HERMENEGILDO FRANCA DA SILVA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 17 - 0003024-61.2015.8.10.0000 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 18 - 0001067-40.2017.8.10.0134 - MUNICÍPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUZA ARAUJO
- 19 - 1001589-59.2021.4.01.3702 - MUNICÍPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUZA ARAUJO
- 20 - 0001632-86.2015.8.10.0000 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS
- 21 - 0000367-39.2021.8.10.0000 - LUIS CARLOS SOUSA DA SILVA x MUNICIPIO DE TIMBIRAS

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL 2º GRAU**

- 1 - 0800139-96.2019.8.10.0001 - ESTADO DO MARANHÃO X MUNICIPIO DE TIMBIRAS

**PROCESSOS NA JUSTIÇA COMUM FEDERAL 1º GRAU**

- 1 - 1001589-59.2021.4.01.3702 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS X CARLOS FABRIZIO SOUZA ARAUJO



CHAGAS & RODRIGUES SÁ  
ADVOCACIA E CONSULTORIA



2 - 0000679-88.2017.4.01.3702 - FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO X ROBSON ANTONIO DE MELO  
E ALVIM FRANCA



**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [ted@oabma.org.br](mailto:ted@oabma.org.br)



## CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1081 DA SOCIEDADE CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA, COM O ENDERECO EM RUA DOS AZULOS, ED. OFFICE TOWER Nº01 COLUNA 24, SALA 724, RENASCENCA, 65.075-060, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: PEDRO CARVALHO CHAGAS (14393), LUCAS RODRIGUES SA (14884). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 22/07/2021.

São Luís/MA, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**

Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**

Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 17/01/2023 às 14:23:12

Certidão válida até o dia 16/02/2023 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: E7C1DED0-B750-470C-BE98-E83F6D590608

**CASA DE TODOS**



[oabma.org.br](http://oabma.org.br)



@oab\_ma



/oabma



@oabma





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

CARTELA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
FL. 85  
Rúbrica:

ID#4607928

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/01/2023, às 16:10. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/01/2023, às 16:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4607-9280-9E**.

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 02 referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da Sociedade Chagas e Rodrigues Sá Advocacia, estabelecida R dos Azulões, nº 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65075060, nesta cidade inscrita no C.N.P.J.38.182.248/0001-93 e registrada no(a) OAB – MA sob o nº1081 por despacho de 22/07/2020.

LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340  
396

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.17  
16:48:21 -03'00'

Lucas Rodrigues Sá  
Sócio- Administrador  
C.P.F: 0

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

FRANCISCO  
FURTADO SILVA  
JUNIOR:0033100632  
4

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO FURTADO  
SILVA JUNIOR:00331006324  
Dados: 2023.01.17 15:52:51  
-03'00'

Francisco Furtado Silva Junior  
C.P.F: 003.310.063.24  
CRC/MA: 10420

## TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2021 contendo 15 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 1081.Foi registrada no Liv. C-15, Fl.19 na data de: 18/01/2023.



## Livro Diário N.º 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

Fortes Contábil 6.195.0

| Data                        | Chave Débito                               | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor     |
|-----------------------------|--------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-----------|
| 22/01/2021                  | 217838286 3.01.01.07.01.0057               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 360,00    |
| Histórico:                  | Pg.condomínio ref. 12/2020                 |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 22:           |                                            |       |        |                    |       |        | 360,00    |
| 23/01/2021                  | 217838287 3.01.01.07.01.0072               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 141,20    |
| Histórico:                  | Pg.internet ref. 12/2020                   |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 23:           |                                            |       |        |                    |       |        | 141,20    |
| 24/01/2021                  | 217838288 3.01.01.07.01.0008               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 1.045,00  |
| Histórico:                  | Pg.serviços terceiros ref. 01/2021         |       |        |                    |       |        |           |
| 24/01/2021                  | 217838289 2.01.01.03.03.0010               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 765,01    |
| Histórico:                  | Pg.simples ref. 12/2020                    |       |        |                    |       |        |           |
| 24/01/2021                  | 217838290 3.01.01.07.01.0024               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 3.510,00  |
| Histórico:                  | Pg.alugueis ref. 12/2020                   |       |        |                    |       |        |           |
| 24/01/2021                  | 217838291 3.01.01.07.01.0048               | 0001  | 001    | 1.01.01.02.02      | 0001  | 001    | 446,59    |
| Histórico:                  | Vr.consumo energia ref. 12/2020            |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 24:           |                                            |       |        |                    |       |        | 5.766,60  |
| 27/01/2021                  | 217838239 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00 |
| Histórico:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 27:           |                                            |       |        |                    |       |        | 13.000,00 |
| 31/01/2021                  | 217838178 3.01.01.01.03.0007               | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 866,10    |
| Histórico:                  | Vr.Prov.Simples ref. 01/2021               |       |        |                    |       |        |           |
| 31/01/2021                  | 217838271 1.01.01.01.01.0001               | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 13.000,00 |
| Histórico:                  | Recebimento Clientes Diversos              |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 31:           |                                            |       |        |                    |       |        | 13.866,10 |
| Totais do mês de Janeiro:   |                                            |       |        |                    |       |        | 33.133,90 |
| 04/02/2021                  | 217838114 3.01.01.07.01.0057               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 368,44    |
| Histórico:                  | Pg.condomínio ref. 01/2021                 |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 04:           |                                            |       |        |                    |       |        | 368,44    |
| 18/02/2021                  | 217838129 3.01.01.07.01.0072               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 142,88    |
| Histórico:                  | Pg.internet ref. 01/2020                   |       |        |                    |       |        |           |
| 18/02/2021                  | 217838158 3.01.01.07.01.0008               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00  |
| Histórico:                  | Pg.serviços terceiros ref. 02/2021         |       |        |                    |       |        |           |
| 18/02/2021                  | 217838190 2.01.01.03.03.0010               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 866,10    |
| Histórico:                  | Pg.simples ref. 01/2021                    |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 18:           |                                            |       |        |                    |       |        | 2.053,98  |
| 20/02/2021                  | 217838100 3.01.01.07.01.0048               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 452,12    |
| Histórico:                  | Vr.consumo energia ref. 01/2021            |       |        |                    |       |        |           |
| 20/02/2021                  | 217838144 3.01.01.07.01.0024               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00  |
| Histórico:                  | Pg.alugueis ref. 01/2021                   |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 20:           |                                            |       |        |                    |       |        | 3.962,12  |
| 25/02/2021                  | 217838240 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00 |
| Histórico:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 25:           |                                            |       |        |                    |       |        | 18.000,00 |
| 28/02/2021                  | 217838179 3.01.01.01.03.0007               | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.163,35  |
| Histórico:                  | Vr.Prov.Simples ref. 02/2021               |       |        |                    |       |        |           |
| 28/02/2021                  | 217838272 1.01.01.01.01.0001               | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 18.000,00 |
| Histórico:                  | Recebimento Clientes Diversos              |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 28:           |                                            |       |        |                    |       |        | 19.163,35 |
| Totais do mês de Fevereiro: |                                            |       |        |                    |       |        | 43.547,89 |
| 05/03/2021                  | 217838117 3.01.01.07.01.0057               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 371,02    |
| Histórico:                  | Pg.condomínio ref. 02/2021                 |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 05:           |                                            |       |        |                    |       |        | 371,02    |
| 09/03/2021                  | 217838203 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00 |
| Histórico:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |       |        |                    |       |        |           |
| Totais do dia 09:           |                                            |       |        |                    |       |        | 13.000,00 |
| 10/03/2021                  | 217838204 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00  |
| Histórico:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |           |
| 10/03/2021                  | 217838205 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00  |
| Histórico:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |           |
| 10/03/2021                  | 217838206 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00  |

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

Fortes Contábil 6.195.0

| Data       | Chave Débito                               | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor                          |
|------------|--------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------------------------|
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>       |
| 19/03/2021 | 217838101 3.01.01.07.01.0048               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 20.000,00                      |
| Histórico: | Vr.consumo energia ref. 02/2021            |       |        |                    |       |        | 463,88                         |
| 19/03/2021 | 217838130 3.01.01.07.01.0072               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 151,88                         |
| Histórico: | Pg.internet ref. 02/2020                   |       |        |                    |       |        |                                |
| 19/03/2021 | 217838145 3.01.01.07.01.0024               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00                       |
| Histórico: | Pg.alugueis ref. 02/2021                   |       |        |                    |       |        |                                |
| 19/03/2021 | 217838191 2.01.01.03.03.0010               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.163,35                       |
| Histórico: | Pg.simples ref. 02/2021                    |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 19:</b>       |
| 20/03/2021 | 217838159 3.01.01.07.01.0008               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 5.289,11                       |
| Histórico: | Pg.serviços terceiros ref. 03/2021         |       |        |                    |       |        | 1.045,00                       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>       |
| 29/03/2021 | 217838207 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 1.045,00                       |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |       |        |                    |       |        | 18.000,00                      |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 29:</b>       |
| 31/03/2021 | 217838180 3.01.01.01.03.0007               | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 18.000,00                      |
| Histórico: | Vr.Prov.Simples ref. 03/2021               |       |        |                    |       |        | 3.241,65                       |
| 31/03/2021 | 217838273 1.01.01.01.01.0001               | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 51.000,00                      |
| Histórico: | Recebimento Clientes Diversos              |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 31:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 54.241,65                      |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Março:</b> |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 111.946,78                     |
| 03/04/2021 | 217838169 3.01.01.07.01.0066               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 75,63                          |
| Histórico: | Pg.material de expediente                  |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 03:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 75,63                          |
| 06/04/2021 | 217838241 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00                      |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |       |        |                    |       |        |                                |
| 06/04/2021 | 217838242 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00                      |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 06:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 31.000,00                      |
| 07/04/2021 | 217838118 3.01.01.07.01.0057               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 368,00                         |
| Histórico: | Pg.condomínio ref. 03/2021                 |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 07:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 368,00                         |
| 08/04/2021 | 217838243 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00                       |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |                                |
| 08/04/2021 | 217838244 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00                       |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |                                |
| 08/04/2021 | 217838245 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00                       |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 08:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 20.000,00                      |
| 17/04/2021 | 217838102 3.01.01.07.01.0048               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 388,96                         |
| Histórico: | Vr.consumo energia ref. 03/2021            |       |        |                    |       |        |                                |
| 17/04/2021 | 217838131 3.01.01.07.01.0072               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 161,63                         |
| Histórico: | Pg.internet ref. 03/2021                   |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 17:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 550,59                         |
| 19/04/2021 | 217838160 3.01.01.07.01.0008               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00                       |
| Histórico: | Pg.serviços terceiros ref. 04/2021         |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 19:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 1.045,00                       |
| 20/04/2021 | 217838146 3.01.01.07.01.0024               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00                       |
| Histórico: | Pg.alugueis ref. 03/2021                   |       |        |                    |       |        |                                |
| 20/04/2021 | 217838192 2.01.01.03.03.0010               | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.241,65                       |
| Histórico: | Pg.simples ref. 03/2021                    |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 6.751,65                       |
| 27/04/2021 | 217838246 1.01.03.01.01.0001               | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00                      |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |       |        |                    |       |        |                                |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 27:</b>       |
|            |                                            |       |        |                    |       |        | 18.000,00                      |
| 30/04/2021 | 217838181 3.01.01.01.03.0007               | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 3.376,20                       |
| Histórico: | Vr.Prov.Simples ref. 04/2021               |       |        |                    |       |        |                                |

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

Fortes Contábil 6.195.0

| Data                    | Chave                                      | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor      |
|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------|
| 30/04/2021              | 217838274                                  | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 69.000,00  |
| Histórico:              | Recebimento Clientes Diversos              |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 30:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 72.376,20  |
| Totais do mês de Abril: |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 150.167,07 |
| 03/05/2021              | 217838247                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 03:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00  |
| 05/05/2021              | 217838119                                  | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 362,31     |
| Histórico:              | Pg.condomnio ref. 04/2021                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 362,31     |
| 10/05/2021              | 217838248                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 10/05/2021              | 217838249                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 10/05/2021              | 217838250                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 10:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 20.000,00  |
| 18/05/2021              | 217838132                                  | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 160,78     |
| Histórico:              | Pg.internet ref. 04/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/05/2021              | 217838193                                  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.376,20   |
| Histórico:              | Pg.simples ref. 04/2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 18:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 3.536,98   |
| 19/05/2021              | 217838103                                  | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 489,31     |
| Histórico:              | Vr.consumo energia ref. 04/2021            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 19/05/2021              | 217838147                                  | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:              | Pg.alugueis ref. 04/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 19:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 3.999,31   |
| 20/05/2021              | 217838161                                  | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:              | Pg.serviços terceiros ref. 05/2021         |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 20:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 1.045,00   |
| 25/05/2021              | 217838251                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00  |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 25:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00  |
| 31/05/2021              | 217838182                                  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 3.478,41   |
| Histórico:              | Vr.Prov.Simples ref. 05/2021               |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 31/05/2021              | 217838275                                  | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 51.000,00  |
| Histórico:              | Recebimento Clientes Diversos              |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 31:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 54.478,41  |
| Totais do mês de Maio:  |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 114.422,01 |
| 04/06/2021              | 217838120                                  | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 361,07     |
| Histórico:              | Pg.condomínio ref. 05/2021                 |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 04:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 361,07     |
| 05/06/2021              | 217838170                                  | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 68,33      |
| Histórico:              | Pg.material de expediente                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 05:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 68,33      |
| 07/06/2021              | 217838252                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 07/06/2021              | 217838253                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 07/06/2021              | 217838254                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 07/06/2021              | 217838255                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 07:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 33.000,00  |
| 17/06/2021              | 217838194                                  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.478,41   |
| Histórico:              | Pg.simples ref. 05/2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
|                         |                                            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 17:       |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 3.478,41   |
| 18/06/2021              | 217838148                                  | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:              | Pa.aluqueis ref. 05/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |

Continua...

## Livro Diário N° 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data       | Chave                                                | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor                              |
|------------|------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------------------------------|
| 19/06/2021 | 217838162                                            | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 18: 3.510,00         |
| Histórico: | Pg.serviços terceiros ref. 06/2021                   |                    |       |        |                    |       |        | 1.045,00                           |
| 20/06/2021 | 217838104                                            | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 19: 1.045,00         |
| Histórico: | Vr.consumo energia ref. 05/2021                      |                    |       |        |                    |       |        | 445,58                             |
| 20/06/2021 | 217838133                                            | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 145,89                             |
| Histórico: | Pg.internet ref. 05/2021                             |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 28/06/2021 | 217838256                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Totais do dia 20: 591,47           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS               |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00                          |
| 30/06/2021 | 217838183                                            | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | Totais do dia 28: 18.000,00        |
| Histórico: | Vr.Prov.Simples ref. 06/2021                         |                    |       |        |                    |       |        | 3.576,71                           |
| 30/06/2021 | 217838276                                            | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 51.000,00                          |
| Histórico: | Recebimento Clientes Diversos                        |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
|            |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | Totais do dia 30: 54.576,71        |
|            |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | Totais do mês de Junho: 114.630,99 |
| 03/07/2021 | 217838121                                            | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 362,55                             |
| Histórico: | Pg.condomínio ref. 06/2021                           |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 06/07/2021 | 217838257                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Totais do dia 03: 362,55           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                     |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00                          |
| 09/07/2021 | 217838171                                            | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 06: 13.000,00        |
| Histórico: | Pg.material de expediente                            |                    |       |        |                    |       |        | 102,87                             |
| 12/07/2021 | 217838258                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Totais do dia 09: 102,87           |
| Histórico: | PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA         |                    |       |        |                    |       |        | 2.500,00                           |
| 12/07/2021 | 217838259                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 2.500,00                           |
| Histórico: | PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA         |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 12/07/2021 | 217838260                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00                           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 12/07/2021 | 217838261                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00                           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 12/07/2021 | 217838262                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00                           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 18/07/2021 | 217838163                                            | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 12: 25.000,00        |
| Histórico: | Pg.serviços terceiros ref. 07/2021                   |                    |       |        |                    |       |        | 1.045,00                           |
| 18/07/2021 | 217838195                                            | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.576,71                           |
| Histórico: | Pg.simples ref. 06/2021                              |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 19/07/2021 | 217838105                                            | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 18: 4.621,71         |
| Histórico: | Vr.consumo energia ref. 06/2021                      |                    |       |        |                    |       |        | 456,98                             |
| 19/07/2021 | 217838149                                            | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00                           |
| Histórico: | Pg.alugueis ref. 06/2021                             |                    |       |        |                    |       |        |                                    |
| 21/07/2021 | 217838134                                            | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | Totais do dia 19: 3.966,98         |
| Histórico: | Pg.internet ref. 06/2021                             |                    |       |        |                    |       |        | 145,89                             |
| 28/07/2021 | 217838263                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Totais do dia 21: 145,89           |
| Histórico: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS               |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00                          |
| 30/07/2021 | 217838264                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | Totais do dia 28: 18.000,00        |
| Histórico: | INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA |                    |       |        |                    |       |        | 40.000,00                          |
| 31/07/2021 | 217838184                                            | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | Totais do dia 30: 40.000,00        |
| Histórico: | Vr.Prov.Simples ref. 07/2021                         |                    |       |        |                    |       |        | 6.871,43                           |

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULOES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                     | Chave                                                | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor      |
|--------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------|
| 31/07/2021               | 217838277                                            | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 96.000,00  |
| Histórico:               | Recebimento Clientes Diversos                        |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 31:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 102.871,43 |
| Totais do mês de Julho:  |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 208.071,43 |
| 04/08/2021               | 217838122                                            | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 369,87     |
| Histórico:               | Pg.condomfnio ref. 07/2021                           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 04/08/2021               | 217838265                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                     |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 04:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 13.369,87  |
| 10/08/2021               | 217838266                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 10/08/2021               | 217838267                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00   |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 10/08/2021               | 217838268                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 10:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 20.000,00  |
| 19/08/2021               | 217838106                                            | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 449,00     |
| Histórico:               | Vr.consumo energia ref. 07/2021                      |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 19/08/2021               | 217838135                                            | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 148,76     |
| Histórico:               | Pg.internet ref. 07/2021                             |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 19/08/2021               | 217838164                                            | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:               | Pg.serviços terceiros ref. 08/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 19/08/2021               | 217838196                                            | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 6.871,43   |
| Histórico:               | Pg.simples ref. 07/2021                              |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 19:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 8.514,19   |
| 20/08/2021               | 217838150                                            | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:               | Pg.alugueis ref. 07/2021                             |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 20:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 3.510,00   |
| 25/08/2021               | 217838269                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00  |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS               |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 25:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00  |
| 30/08/2021               | 217838270                                            | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 50.000,00  |
| Histórico:               | INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 30:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 50.000,00  |
| 31/08/2021               | 217838185                                            | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 7.814,30   |
| Histórico:               | Vr.Prov.Simples ref. 08/2021                         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 31/08/2021               | 217838278                                            | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 101.000,00 |
| Histórico:               | Recebimento Clientes Diversos                        |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 31:        |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 108.814,30 |
| Totais do mês de Agosto: |                                                      |                    |       |        |                    |       |        | 222.208,36 |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    |                    |       |        | 450.000,00 |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 8.360,00   |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 1.198,91   |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 2.923,26   |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 3.592,42   |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 30.388,15  |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 375.210,43 |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 246,83     |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            | 6.01               | 0001  | 001    |                    |       |        | 28.080,00  |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 01/09/2021               | 217838294                                            |                    |       |        | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    | 375.210,43 |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                       | Chave                                                                                    | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor        |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------|
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 30.388,15    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 8.360,00     |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 28.080,00    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 3.592,42     |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 2.923,26     |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 246,83       |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.198,91     |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 01/09/2021                 | 217838294                                                                                |                    |       |        | 6.01               | 0001  | 001    | 450.000,00   |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 01:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 900.000,00   |
| 02/09/2021                 | 217838295                                                                                | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 350.000,00   |
| Histórico:                 | Valor Recebido a Título de Retirada pelo Socio Retirante Referente a Lucro de Exercicios |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 02:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 350.000,00   |
| 05/09/2021                 | 217838123                                                                                | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 370,55       |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 08/2021                                                               |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 05:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 370,55       |
| 09/09/2021                 | 217838208                                                                                | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00    |
| Histórico:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                                                         |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 09:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00    |
| 10/09/2021                 | 217838172                                                                                | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 77,63        |
| Histórico:                 | Pg.material de expediente                                                                |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 10:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 77,63        |
| 17/09/2021                 | 217838151                                                                                | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00     |
| Histórico:                 | Pg.alugueis ref. 08/2021                                                                 |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 17:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 3.510,00     |
| 18/09/2021                 | 217838107                                                                                | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 370,00       |
| Histórico:                 | Vr.consumo energia ref. 08/2021                                                          |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 18:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 370,00       |
| 20/09/2021                 | 217838136                                                                                | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 149,63       |
| Histórico:                 | Pg.internet ref. 08/2021                                                                 |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 20/09/2021                 | 217838165                                                                                | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00     |
| Histórico:                 | Pg.serviços terceiros ref. 09/2021                                                       |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 20/09/2021                 | 217838197                                                                                | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 7.814,30     |
| Histórico:                 | Pg.simples ref. 08/2021                                                                  |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 20:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 9.008,93     |
| 27/09/2021                 | 217838209                                                                                | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00    |
| Histórico:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS                                                   |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 27:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00    |
| 30/09/2021                 | 217838186                                                                                | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 2.525,86     |
| Histórico:                 | Vr.Prov.Simples ref. 09/2021                                                             |                    |       |        |                    |       |        |              |
| 30/09/2021                 | 217838279                                                                                | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 31.000,00    |
| Histórico:                 | Recebimento Clientes Diversos                                                            |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 30:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 33.525,86    |
| Totais do mês de Setembro: |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 1.327.862,97 |
| 01/10/2021                 | 217838210                                                                                | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 50.000,00    |
| Histórico:                 | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                                                  |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 01:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 50.000,00    |
| 03/10/2021                 | 217838124                                                                                | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 368,33       |
| Histórico:                 | Pg.condomínio ref. 09/2021                                                               |                    |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 03:          |                                                                                          |                    |       |        |                    |       |        | 368,33       |
| 07/10/2021                 | 217838211                                                                                | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00    |
| Histórico:                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                                                         |                    |       |        |                    |       |        |              |

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                      | Chave                                      | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor      |
|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------|
| Totais do dia 07:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 13.000,00  |
| 13/10/2021                | 217838212                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 10.000,00  |
| Histórico:                | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 13/10/2021                | 217838213                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 10.000,00  |
| Histórico:                | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 13/10/2021                | 217838214                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 10.000,00  |
| Histórico:                | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 13:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 30.000,00  |
| 17/10/2021                | 217838138                                  | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 158,23     |
| Histórico:                | Pg.internet ref. 09/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 17:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 158,23     |
| 18/10/2021                | 217838137                                  | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 160,88     |
| Histórico:                | Pg.internet ref. 09/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/10/2021                | 217838152                                  | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                | Pg.alugueis ref. 09/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/10/2021                | 217838198                                  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 2.525,86   |
| Histórico:                | Pg.simples ref. 09/2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/10/2021                | 217838215                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/10/2021                | 217838216                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00   |
| Histórico:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 18/10/2021                | 217838217                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00   |
| Histórico:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 18:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 26.196,74  |
| 19/10/2021                | 217838108                                  | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 445,63     |
| Histórico:                | Vr.consumo energia ref. 09/2021            |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 19/10/2021                | 217838166                                  | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00   |
| Histórico:                | Pg.serviços terceiros ref. 10/2021         |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 19:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 1.490,63   |
| 25/10/2021                | 217838218                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00  |
| Histórico:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS     |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 25:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 18.000,00  |
| 31/10/2021                | 217838187                                  | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 8.165,46   |
| Histórico:                | Vr.Prov.Simples ref. 10/2021               |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 31/10/2021                | 217838280                                  | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 131.000,00 |
| Histórico:                | Recebimento Clientes Diversos              |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 31:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 139.165,46 |
| Totais do mês de Outubro: |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 278.379,39 |
| 02/11/2021                | 217838173                                  | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 35,00      |
| Histórico:                | Pg.material de expediente                  |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 02:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 35,00      |
| 03/11/2021                | 217838219                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 50.000,00  |
| Histórico:                | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| 03/11/2021                | 217838220                                  | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00  |
| Histórico:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS           |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 03:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 63.000,00  |
| 04/11/2021                | 217838125                                  | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 369,44     |
| Histórico:                | Pg.condomínio ref. 10/2021                 |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 04:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 369,44     |
| 16/11/2021                | 217838139                                  | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 142,36     |
| Histórico:                | Pg.internet ref. 10/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 16:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 142,36     |
| 17/11/2021                | 217838199                                  | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 8.165,46   |
| Histórico:                | Pg.simples ref. 10/2021                    |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 17:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 8.165,46   |
| 18/11/2021                | 217838153                                  | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00   |
| Histórico:                | Pg.alugueis ref. 10/2021                   |                    |       |        |                    |       |        |            |
| Totais do dia 18:         |                                            |                    |       |        |                    |       |        | 3.510,00   |
| 20/11/2021                | 217838110                                  | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 463,88     |

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                              | Chave Débito                                                 | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------|
| Histórico:                        | Vr.consumo energia ref. 10/2021                              |       |        |                    |       |        |                   |
| 20/11/2021                        | 217838167 3.01.01.07.01.0008                                 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00          |
| Histórico:                        | Pg.serviços terceiros ref. 11/2021                           |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 20:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>1.508,88</b>   |
| 25/11/2021                        | 217838221 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00         |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS                       |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 25:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>18.000,00</b>  |
| 26/11/2021                        | 217838222 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 15.000,00         |
| Histórico:                        | INSTITUTO PARA A PROMOCÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVI |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 26:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>15.000,00</b>  |
| 29/11/2021                        | 217838223 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| 29/11/2021                        | 217838224 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| 29/11/2021                        | 217838225 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 29:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>20.000,00</b>  |
| 30/11/2021                        | 217838188 3.01.01.01.03.0007                                 | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 8.349,85          |
| Histórico:                        | Vr.Prov.Simples ref. 11/2021                                 |       |        |                    |       |        |                   |
| 30/11/2021                        | 217838281 1.01.01.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 116.000,00        |
| Histórico:                        | Recebimento Clientes Diversos                                |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 30:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>124.349,85</b> |
| <b>Totais do mês de Novembro:</b> |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>254.080,99</b> |
| 02/12/2021                        | 217838226 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 50.000,00         |
| Histórico:                        | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                      |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838227 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 10.000,00         |
| Histórico:                        | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                      |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838228 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838229 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 8.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838230 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 6.000,00          |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.                   |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838231 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 20.000,00         |
| Histórico:                        | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                      |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838232 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 20.000,00         |
| Histórico:                        | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                      |       |        |                    |       |        |                   |
| 02/12/2021                        | 217838233 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 20.000,00         |
| Histórico:                        | D A CONSTRUÇOES LTDA ME                                      |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 02:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>140.000,00</b> |
| 04/12/2021                        | 217838174 3.01.01.07.01.0066                                 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 41,00             |
| Histórico:                        | Pg.material de expediente                                    |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 04:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>41,00</b>      |
| 05/12/2021                        | 217838126 3.01.01.07.01.0057                                 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 370,21            |
| Histórico:                        | Pg.condomínio ref. 11/2021                                   |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 05:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>370,21</b>     |
| 07/12/2021                        | 217838234 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00         |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                             |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 07:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>13.000,00</b>  |
| 10/12/2021                        | 217838296 1.01.01.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 1.01.03.01.01.0001 | 0001  | 001    | 100.000,00        |
| Histórico:                        | Recebimento Clientes Diversos                                |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 10:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>100.000,00</b> |
| 15/12/2021                        | 217838235 1.01.03.01.01.0001                                 | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 18.000,00         |
| Histórico:                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS                       |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 15:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>18.000,00</b>  |
| 17/12/2021                        | 217838140 3.01.01.07.01.0072                                 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 141,88            |
| Histórico:                        | Pg.internet ref. 11/2021                                     |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 17:</b>          |                                                              |       |        |                    |       |        | <b>141,88</b>     |
| 18/12/2021                        | 217838111 3.01.01.07.01.0048                                 | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 455,00            |

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Fortes Contábil 6.195.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                     | Chave Débito                                                                             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------|
| Histórico:               | Vr.consumo energia ref. 11/2021                                                          |       |        |                    |       |        |                   |
| 18/12/2021               | 217838200 2.01.01.03.03.0010                                                             | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 8.349,85          |
| Histórico:               | Pg.simples ref. 11/2021                                                                  |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 18:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>8.804,85</b>   |
| 19/12/2021               | 217838154 3.01.01.07.01.0024                                                             | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 3.510,00          |
| Histórico:               | Pg.alugueis ref. 11/2021                                                                 |       |        |                    |       |        |                   |
| 19/12/2021               | 217838168 3.01.01.07.01.0008                                                             | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 1.045,00          |
| Histórico:               | Pg.serviços terceiros ref. 12/2021                                                       |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 19:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>4.555,00</b>   |
| 27/12/2021               | 217838236 1.01.03.01.01.0001                                                             | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 15.000,00         |
| Histórico:               | INSTITUTO PARA A PROMOCÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVI                             |       |        |                    |       |        |                   |
| 27/12/2021               | 217838237 1.01.03.01.01.0001                                                             | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 22.750,00         |
| Histórico:               | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO MARANHÃO - CAEMA                                              |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 27:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>37.750,00</b>  |
| 28/12/2021               | 217838298 3.01.01.01.01.0006                                                             | 0001  | 001    |                    |       |        | 486.750,00        |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 4.180,00          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 445.369,18        |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 14.040,00         |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 19.041,17         |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 153,63            |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 1.734,51          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 1.478,53          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298 6.01                                                                           | 0001  | 001    |                    |       |        | 752,98            |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 2.07.07.01.01.0001 | 0001  | 001    | 445.369,18        |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 19.041,17         |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0008 | 0001  | 001    | 4.180,00          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0024 | 0001  | 001    | 14.040,00         |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0048 | 0001  | 001    | 1.734,51          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0057 | 0001  | 001    | 1.478,53          |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0066 | 0001  | 001    | 153,63            |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 3.01.01.07.01.0072 | 0001  | 001    | 752,98            |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| 28/12/2021               | 217838298                                                                                |       |        | 6.01               | 0001  | 001    | 486.750,00        |
| Histórico:               | Vr.encerramento do exercício 2021                                                        |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 28:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>973.500,00</b> |
| 29/12/2021               | 217838299 2.07.07.01.01.0001                                                             | 0001  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0001  | 001    | 350.000,00        |
| Histórico:               | Valor Recebido a Título de Retirada pelo Socio Retirante Referente a Lucro de Exercícios |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 29:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>350.000,00</b> |
| 30/12/2021               | 217838238 1.01.03.01.01.0001                                                             | 0001  | 001    | 3.01.01.01.01.0006 | 0001  | 001    | 13.000,00         |
| Histórico:               | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS                                                         |       |        |                    |       |        |                   |
| <b>Totais do dia 30:</b> |                                                                                          |       |        |                    |       |        | <b>13.000,00</b>  |
| 31/12/2021               | 217838189 3.01.01.01.03.0007                                                             | 0001  | 001    | 2.01.01.03.03.0010 | 0001  | 001    | 14.151,85         |
| Histórico:               | Vr.Prov.Simples ref. 12/2021                                                             |       |        |                    |       |        |                   |
| 31/12/2021               | 217838300 2.07.07.01.01.0001                                                             | 0001  | 001    |                    |       |        | 1.151,85          |

Continua...



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R AZULOES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Data                       | Chave Débito                      | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Valor        |
|----------------------------|-----------------------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------|
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| 31/12/2021                 | 217838300 3.01.01.01.01.0006      | 0001  | 001    |                    |       |        | 13.000,00    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| 31/12/2021                 | 217838300 6.01                    | 0001  | 001    |                    |       |        | 14.151,85    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| 31/12/2021                 | 217838300                         |       |        | 3.01.01.01.03.0007 | 0001  | 001    | 14.151,85    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| 31/12/2021                 | 217838300                         |       |        | 6.01               | 0001  | 001    | 1.151,85     |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| 31/12/2021                 | 217838300                         |       |        | 6.01               | 0001  | 001    | 13.000,00    |
| Histórico:                 | Vr.encerramento do exercício 2021 |       |        |                    |       |        |              |
| Totais do dia 31:          |                                   |       |        |                    |       |        | 42.455,55    |
| Totais do mês de Dezembro: |                                   |       |        |                    |       |        | 1.701.618,49 |

Fim





## Balanço Patrimonial

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Endereço: R AZULOES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060,

Telefone: (98) 323540399

| Conta              | Descrição             | 31/12/2021  |
|--------------------|-----------------------|-------------|
| 1                  | *** Ativo ***         | 350.837,92D |
| 1.01               | Ativo Circulante      | 350.837,92D |
| 1.01.01            | Disponibilidades      | 216.087,92D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie | 17.332,40D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral           | 17.332,40D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                 | 17.332,40D  |
| 1.01.01.02         | Bancos                | 198.755,52D |
| 1.01.01.02.02      | Banco                 | 198.755,52D |
| 1.01.03            | Clientes              | 134.750,00D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais    | 134.750,00D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber  | 134.750,00D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos     | 134.750,00D |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 350.837,92 (Trezentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUCAS RODRIGUES SÁ  
Socio Administrador  
CPF: 025.013.403-96

FRANCISCO FURTADO DA SILVA JUNIOR  
CRC/MA 10420-O  
Contador

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-15, fl.18, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/01/2023.

Continua...

## Balanco Patrimonial

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Fortes Contábil 6.195.0

Endereço: R AZULOES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2021  |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| 2                  | *** Passivo ***                                         | 350.837,92C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                      | 15.196,85C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                               | 15.196,85C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      | 15.196,85C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias               | 1.045,00C   |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                         | 83,60C      |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                        | 961,40C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                      | 14.151,85C  |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                      | 14.151,85C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 335.641,07C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 100.000,00C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 100.000,00C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 100.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 100.000,00C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 235.641,07C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 235.641,07C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 235.641,07C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 235.641,07C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 350.837,92 (Trezentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUCAS RODRIGUES SÁ  
 Socio Administrador  
 CPF: 025.013.403-96

FRANCISCO FURTADO DA SILVA JUNIOR  
 CRC/MA 10420-O  
 Contador

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-15, fl.18, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/01/2023.

Fim



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA - CNPJ: 38.182.248/0001-93

Fortes Contábil 6.195.0

(1) Estabelecimentos: 0001 - CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R AZULÕES, Complemento: EDIF OFFICE TOWER SA, N.º: 1, Bairro: JARDIM RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075060, Telefone: (98) 323540399

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2020<br>a<br>31/12/2020 | 01/01/2021<br>a<br>31/12/2021 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 160.250,00                    | 949.750,00                    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 160.250,00                    | 949.750,00                    |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 160.250,00                    | 949.750,00                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 6.626,27                      | 63.581,17                     |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 6.626,27                      | 63.581,17                     |
| 020.01.05 | Simple                                  | 6.626,27                      | 63.581,17                     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 153.623,73                    | 886.168,83                    |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 9.595,40                      | 0,00                          |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 9.595,40                      | 0,00                          |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 144.028,33                    | 886.168,83                    |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 27.815,02                     | 66.741,07                     |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 27.815,02                     | 66.741,07                     |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 116.213,31                    | 819.427,76                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 116.213,31                    | 819.427,76                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 116.213,31                    | 819.427,76                    |

LUCAS

RODRIGUES

SA:02501340396

Assinado de forma digital  
por LUCAS RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.17 16:49:15  
-03'00'

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

LUCAS RODRIGUES SÁ  
Socio Administrador  
CPF: 025.013.403-96

FRANCISCO FURTADO DA SILVA JUNIOR  
CRC/MA 10420-O  
Contador

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2021 foi Registrado no Livro C-15, fl.18, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 18/01/2023.

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 02 referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da Sociedade Chagas e Rodrigues Sá Advocacia, estabelecida Rua do azulões, nº 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65075-060, nesta cidade inscrita no C.N.P.J. 38.182.248/0001-93 e registrada no(a) OAB - MA sob o nº 1081 por despacho de 22/07/2020.

**LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340  
396**

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
RODRIGUES  
SA:02501340396  
Dados: 2023.01.17  
16:48:55 -03'00'

Lucas Rodrigues Sá  
Sócio- Administrador  
C.P.F: 025.013.403-96

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO  
FURTADO SILVA  
JUNIOR:00331006324**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO FURTADO SILVA  
JUNIOR:00331006324  
Dados: 2023.01.17 15:53:21  
-03'00'

Francisco Furtado Silva Junior  
C.P.F: 003.310.063.24  
CRC/MA: 10420

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2021 contendo 15 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 1081.Foi registrada no Liv. C-15, Fl.19 na data de: 18/01/2023.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.



ID#4607956

Documento Inicial - pags. 1-15



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 18/01/2023, às 16:13. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 18/01/2023, às 16:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4607-9569-3A**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Secretaria Municipal da Fazenda por força de decisão judicial que determina a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de renovação do alvará implica também na não concessão do diploma de Renovação do alvará, já que não pode este órgão se responsabilizar por atestar a situação da mesma não fiscalizada, uma vez que conforme o posicionamento do magistrado da primeira estância, basta a fiscalização feita pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para que o estabelecimento continue a funcionar, para que a Atividade Serviços Advocatícios, CNAE 691170100.

São Luís, 11 de Janeiro de 2021.

  
ALICE CHISTIANE RODRIGUES CARDOSO

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO**

**SEMFAZ**  
**Matrícula 512233-2**



Data da consulta: 08/09/2020 17:16:27



#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.182.248/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

F FRANCISCO DE ASSIS M... <



 Início

Enviar

**× Contrato 18/2020**

|                      |                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Unidade Gestora | PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185                                                                                                          |
| Processo             | 24174/2019                                                                                                                                                    |
| Contrato             | 18/2020                                                                                                                                                       |
| ID Contrato          | PE182020                                                                                                                                                      |
| ID Contratação       | PE102020                                                                                                                                                      |
| CPF CNPJ             | 04615616000128 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA                                                                   |
| Objeto               | Serviços de operação, manutenção de transporte vertical - Elevador instalado no Centro Cultural e Administrativo e no novo prédio sede da Promotoria de Timon |
| Tipo                 | Apostilamento                                                                                                                                                 |
| Data Assinatura      | 17/11/2022                                                                                                                                                    |
| Data Inicio          |                                                                                                                                                               |
| Data Fim             |                                                                                                                                                               |
| Data Primeiro Envio  | 28/11/2022 09:30:20                                                                                                                                           |
| Data Alteração       |                                                                                                                                                               |
| Valor                | R\$ 504,63                                                                                                                                                    |
| Documento Contrato   |                                                                            |



PROCURADORIA  
GERAL DA  
JUSTICA (PGJ) -  
05483912000185

PE102020    PE182020    18/2020



F FRANCISCO DE ASSIS M... &lt;



Início

Enviar

**× Contrato 18/2020**

|                      |                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Unidade Gestora | PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185                                                                                                          |
| Processo             | 24174/2019                                                                                                                                                    |
| Contrato             | 18/2020                                                                                                                                                       |
| ID Contrato          | PE182020                                                                                                                                                      |
| ID Contratação       | PE102020                                                                                                                                                      |
| CPF CNPJ             | 04615616000128 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA                                                                   |
| Objeto               | Serviços de operação, manutenção de transporte vertical - Elevador instalado no Centro Cultural e Administrativo e no novo prédio sede da Promotoria de Timon |
| Tipo                 | Apostilamento                                                                                                                                                 |
| Data Assinatura      | 17/11/2022                                                                                                                                                    |
| Data Início          |                                                                                                                                                               |
| Data Fim             |                                                                                                                                                               |
| Data Primeiro Envio  | 28/11/2022 09:30:20                                                                                                                                           |
| Data Alteração       |                                                                                                                                                               |
| Valor                | R\$ 504,63                                                                                                                                                    |
| Documento Contrato   |                                                                                                                                                               |

GERAL DA  
JUSTICA (PGJ) -  
05483912000185

PE502021

PE572022

57/202

F FRANCISCO DE ASSIS M... &lt;



Início

Enviar

**× Contrato 18/2020**

|                      |                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Unidade Gestora | PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185                                                                                                          |
| Processo             | 24174/2019                                                                                                                                                    |
| Contrato             | 18/2020                                                                                                                                                       |
| ID Contrato          | PE182020                                                                                                                                                      |
| ID Contratação       | PE102020                                                                                                                                                      |
| CPF CNPJ             | 04615616000128 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA                                                                   |
| Objeto               | Serviços de operação, manutenção de transporte vertical - Elevador instalado no Centro Cultural e Administrativo e no novo prédio sede da Promotoria de Timon |
| Tipo                 | Apostilamento                                                                                                                                                 |
| Data Assinatura      | 17/11/2022                                                                                                                                                    |
| Data Inicio          |                                                                                                                                                               |
| Data Fim             |                                                                                                                                                               |
| Data Primeiro Envio  | 28/11/2022 09:30:20                                                                                                                                           |
| Data Alteração       |                                                                                                                                                               |
| Valor                | R\$ 504,63                                                                                                                                                    |
| Documento Contrato   |                                                                                                                                                               |





**MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS – TCE**

Processo nº: 1839/2021 - Prefeitura de Gonçalves Dias  
Recorrente: Banco Bradesco S/A  
Representado: Antônio Soares de Sena – Prefeito de Gonçalves Dias  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo TCE/MA nº 3944/2019  
Natureza: Prestação de contas anual de governo referente ao exercício financeiro de 2018  
Ente: Município de Gonçalves Dias/MA  
Responsável: ANTONIO SOARES DE SENA  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo TCE/MA nº 10049/2019  
Ente: Município de Gonçalves Dias/MA  
Natureza: Representação Ministério Público  
Responsável: ANTONIO SOARES DE SENA  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo nº 4308/2021 (Notificação nº 549/2021)  
Ente: Município de Gonçalves Dias/MA  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo nº. 3944/2019  
Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito referente ao exercício financeiro de 2017  
Ente: Município de Gonçalves Dias/MA  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

**MUNICÍPIO DE TIMBIRAS – TCE**

PROCESSO nº 3170/2021 - Prestação de Contas Anual de Governo. Exercício financeiro: 2020 Ente: Município de Timbiras/MA  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo nº 3765/2018 – TCE/MA - Prestação de Contas Anual do Prefeito referente ao exercício financeiro de 2017  
Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Proc. nº 3880/2018 - Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta referente ao exercício financeiro de 2017

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Proc. nº 9167/2017 - Processo de Acompanhamento para o cumprimento da Instrução Normativa nº 34/2014 e suas alterações.

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Proc. nº 4060/2020 - Processo sigiloso.

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo nº. 3732/2020 - Denúncia contratação por meio de dispensa de licitação

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

Processo nº 8863/2011 - TCE/MA - relativo à Auditoria no regime próprio de Previdência Social do município de Timbiras/ MA, exercício 2011

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

PROCESSO Nº 2463/2019 - Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo. - Exercício financeiro: 2018 - Ente: Município de Timbiras/MA

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

PROCESSO nº 2062/2020 - Prestação de Contas Anual de Governo. Exercício financeiro: 2019 - Ente: Município de Timbiras/MA

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)

PROCESSO nº 877/2022 - Representação Administrativa, em decorrência de auditoria indireta realizada no Regime Próprio de Previdência Social/RPPS no Município de Timbiras/MA, em virtude do não cumprimento da Lei nº 9.717/1998 e da Portaria MPS nº 204/2008 - Ente: Município de Timbiras/MA

Advogado: Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884)





DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial em 31 de **dezembro** de **2021** do exercício da sociedade denominada: **"CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA"**, foi registrado no **Livro. C-15, Fl.18** desde **18 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA**

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2023.01.18  
16:10:13 -03'00'

### **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

E-mail: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

WhatsApp: 98 99161-1092

**Endereço Sede OAB**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5429

|                              |                                   |             |                 |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| Descrição NBS:               |                                   |             |                 |
| Local de Incidência Imposto: | Estabelecimento do Prestador      | Tributação: | TRIBUTÁVEL S.N. |
| Local de Prestação do        | SAO LUIS / MA                     | Mês de      | 10/2022         |
| Recolhimento:                | PRÓPRIO                           |             |                 |
| Atividade:                   | 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS |             |                 |
| Servico:                     | 1714 - ADVOCACIA                  |             |                 |





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000174**  
Data e Hora da Emissão  
**20/12/2022 16:01:09**  
Código de Verificação  
**8D8F.B2CD.6B8F.A9F3.D8F2.080E.FBE3.8AFC**

CERTIFICADO  
10202206922182842



Rubrica



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
Nome / Razão Social: **CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA**  
CPF / CNPJ: **38.182.248/0001-93** Inscrição Municipal: **98270718**  
Endereço: **R AZULÕES 1 EDIF:OFFICE TOWER; SALA 724; COLUNA 24; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075065**  
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **991607065** Telefone: **(98)**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
CPF/CNPJ: **06.424.618/0001-65** Inscrição Municipal:  
Endereço: **R JOSE ANTONIO FRANCIS 15 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65420000**  
Município: **TIMBIRAS** UF: **MA** Email: **prefeituramunicipaldetimbras@** Telefone: **(99) 36681120**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONTRATO Nº 196/2020.

| Tipo do Item | Item                                                                     | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL   | REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SECRETARIA | 1          | 13.000,00            | 13.000,00         |

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.000,00**

|                                            |                                          |                                       |                           |                                 |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Valor Total Composição:<br><b>R\$ 0,00</b> | Valor Total Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base Cálculo:<br><b>R\$ 13.000,00</b> | Alíquota:<br><b>5,00%</b> | Valor ISS:<br><b>R\$ 650,00</b> |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **12/2022**  
Recolhimento: **PRÓPRIO**  
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

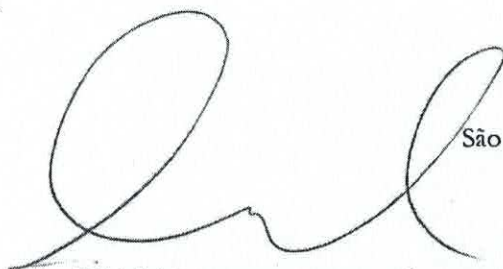
# CHAGAS & RODRIGUES SÁ

ADVOCACIA E CONSULTORIA

Conforme descrito na tabela acima, a presente cotação tem por objeto a Prestação de Serviço e Consultoria Jurídica pelo prazo de 12 (doze) meses, para o item descrito, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias contados desta data.

Sem mais para o momento renovamos os protestos de elevada estima e consideração.



São Luís/MA, 16 de janeiro de 2023.

CHAGAS E RODRIGUES SÁ ADVOCACIA

LUCAS RODRIGUES SÁ

Sócio Administrador OAB/MA 14.884

Representante Legal CPF.: 025013403-96



# CHAGAS & RODRIGUES SÁ

ADVOCACIA E CONSULTORIA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitante: Departamento Municipal de Licitação da Câmara Municipal de São Mateus - MA.

Assunto: Contratação das empresas para prestação de serviços de consultoria jurídica para o Câmara Municipal de São Mateus - MA.

Ilmo. (a) Sr. (a) Responsável pela Cotação,

CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.182.248/0001-93, com sede na Rua Azulões, nº 01, Coluna 24, Sala 724, Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, no município de São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS RODRIGUES SÁ, portador da Carteira de Identidade nº 0151594620004 – SSP/MA e do CPF nº 025013403-96, vem respeitosamente perante à sua Ilma. Presença apresentar a presente cotação nos seguintes termos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | Vlr. Unit.<br>R\$                | Vlr. Total R\$                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão. Consultoria jurídica, que não se enquadram, pela sua natureza, dentre os trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente, compreendendo orientações, inclusive por meio de pareceres, para a melhoria da qualidade dos serviços públicos da Câmara, aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação correlata, aplicação dos recursos segundo as regras estabelecidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo, e acompanhamento de ações judiciais de interesse da Câmara Municipal junto aos Tribunais Superiores, a partir da segunda instância. | Mês  | 12  | R\$ 10.000,00<br>(dez mil reais) | R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) |

|                                                                                                                                                                                                                              |                        |                                         |  |                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p> | Número da Nota         | 00000132                                |  | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <b>CERTIFICADO</b><br/> 1620220092147634 </div>  |
|                                                                                                                                                                                                                              | Data e Hora da Emissão | 27/07/2022 09:46:27                     |  |                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                              | Código de Verificação  | 199A.F80D.1B31.0E5B.94D3.37E4.0C60.DEFA |  |                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                   |                                                                                                                 |  |                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                      |                                                                                                                 |  |                                       |  |
|  | Nome / Razão Social: <b>CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA</b>                                                     |  | Inscrição Municipal: <b>98270718</b>  |  |
|                                                                                   | CPF / CNPJ: <b>38.182.248/0001-93</b>                                                                           |  | UF: <b>MA</b> Email: <b>991607065</b> |  |
|                                                                                   | Endereço: <b>R AZULÕES 1 EDIF:OFFICE TOWER; SALA 724; COLUNA 24; - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075060</b> |  |                                       |  |
|                                                                                   | Município: <b>SAO LUIS</b>                                                                                      |  | Telefone: <b>(98) 33232377</b>        |  |

|                                                                                 |  |                                                                            |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                      |  |                                                                            |  |  |
| Nome / Razão Social: <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA</b> |  |                                                                            |  |  |
| CPF/CNPJ: <b>06.274.757/0001-50</b>                                             |  | Inscrição Municipal: <b>10784000</b>                                       |  |  |
| Endereço: <b>R SILVA JARDIM 307 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65050270</b>             |  |                                                                            |  |  |
| Município: <b>SAO LUIS</b>                                                      |  | Email: <b>contabilidade@caema.ma.gov.br</b> Telefone: <b>(98) 33232377</b> |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DE DIREITO AMBIENTAL, PERANTE TODAS AS INSTÂNCIAS POSSÍVEIS DO PODER JUDICIÁRIO, CONTRATO Nº 093/2021 - N PJR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021 - CAEMA, REF 07-2022, AG: 1037, CC: 96797-3, BANCO BRADESCO, PIX: 38.182.248/0001-93. |  |  |  |  |

| Tipo do Item | Item                                                                  | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA | 1          | 22.750,00            | 22.750,00         |

|                                   |                                      |                                    |                                  |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

|                                            |                                          |                                       |                           |                                   |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.750,00</b> |                                          |                                       |                           |                                   |
| Valor Total Composição:<br><b>R\$ 0,00</b> | Valor Total Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base Cálculo:<br><b>R\$ 22.750,00</b> | Alíquota:<br><b>4,66%</b> | Valor ISS:<br><b>R\$ 1.060,15</b> |

|                              |                                   |             |                 |         |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------------|---------|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>    |                                   |             |                 |         |
| Descrição NBS:               |                                   |             |                 |         |
| Local de Incidência Imposto: | Estabelecimento do Prestador      | Tributação: | TRIBUTÁVEL S.N. | Mês de  |
| Local de Prestação do        | SAO LUIS / MA                     |             |                 | 07/2022 |
| Recolhimento:                | RETIDO                            |             |                 |         |
| Atividade:                   | 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS |             |                 |         |
| Serviço:                     | 1714 - ADVOCACIA.                 |             |                 |         |



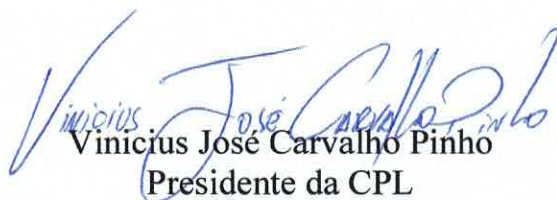


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0012/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 005 de 02 de Janeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão – MA, em 20 de Janeiro de 2023.

  
Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nomear Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Câmara, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas a câmara nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**Presidente:** VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO, CPF: 088.383.423-50 - Cargo Pregoeiro– Servidor Contratado sob a Portaria de nº 003/2023.

**I - Membro:** EULA PAULA DOS REIS PINTO, CPF: 049.434.863-12, - Cargo Assessor de Gabinete – Servidora Contratada sob Portaria de Nomeação nº 004/2023.

**II - Membro:** RANIELY SILVA CHAVES, CPF: 609.912.183-88, - Cargo Chefe de Gabinete – Servidora Contratada sob Portaria de Nomeação nº 002/2023.

**Parágrafo único.** *Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2023.

**GILVAN MORENO DA LUZ**  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO**, Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 0012/2023/2022
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- Requisitante: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no art. 25, II c/c art. 13, V da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade INEXIGIBILIDADE, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

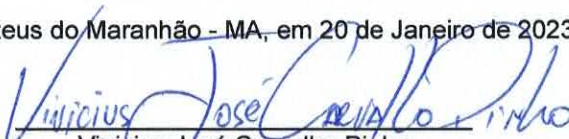
UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

São Mateus do Maranhão - MA, em 20 de Janeiro de 2023.

  
Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



## **PARECER TÉCNICO**

### **Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Objeto:** Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II da lei 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 0012/2023**

**Inexigibilidade de licitação nº 001/2023**

Veio a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, os autos do processo administrativo em epígrafe, com solicitação de serviços, proposta de preço e documentos da empresa, informação orçamentária e demais documentos pertinentes visando Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

#### **“Art. 25 É inexigível a licitação:”**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

### **I. RAZÃO DA ESCOLHA DO SERVIÇO**

A questão em exame diz respeito de análise à possibilidade técnica-legal de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da referida empresa, diretamente, sem licitação prévia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



A CPL fundamenta nas alegações seguintes quanto à eventual possibilidade ou impossibilidade de ser realizada licitação em critérios objetivos ou inexigibilidade de licitação em critérios subjetivos, para após dar o prosseguimento necessário ao presente processo administrativo.

O objeto da contratação pretendida é a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

A Pasta demandante justifica a razão da escolha do fornecedor dos serviços considerando a relevante necessidade de consultoria jurídica e o fato de a empresa CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, ter demonstrado no seu corpo técnico profissionais habilitados para desenvolver os serviços pretendidos.

Assim sendo, observa-se da criteriosa análise dos autos, que o objeto específico proposto não é suscetível de execução pelo corpo técnico de servidores públicos da Câmara Municipal, devido à ausência de conhecimento técnico especializado de notório conhecimento necessário para a execução de um serviço especializado não peculiar ao exercício de suas funções.

## **II. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em consonância do que preceitua o Art. 26 da Lei 8666/93, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado. O valor total da aquisição será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor de CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, sendo que este preço ora apresentado é equitativo ao cotidiano de mercado, segundo pesquisas de preços de mercado, referente ao mesmo serviço.

## **III. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tais condições legais para a contratação direta foram praticamente reproduzidas pela Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU):



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”

Portanto, sendo considerados como serviços técnicos profissionais especializados (art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93), sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da mesma Lei), dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do objeto e à notória especialização do contratado.

Por outro lado, os serviços técnicos profissionais generalizados diferem da natureza de atividade da empresa e do serviço proposto pela CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, no específico curso sob análise os serviços técnicos profissionais generalizados em razão da disseminação de sua intrínseca expertise entre os quais se dedicam profissionalmente exigem licitação, por haver possibilidade de competição nivelada pelo mesmo título de habilitação, bem como da capacidade de se mensurar objetivamente os critérios. Aos quais podemos exemplificar os serviços de engenharia elétrica, técnico elétrico, técnicos de manutenção predial (elevadores, outros) que exige conhecimento mais aprofundado, específico.

*Serviços Técnicos profissionais* são todos aqueles que exigem habilitação legal para sua execução. Essa habilitação varia desde o simples registro profissional ou firma na repartição administrativa competente até o diploma de curso superior oficialmente reconhecido. O que caracteriza o serviço técnico especializado é a privatividade de sua execução por profissional habilitado, seja ele um mero artífice, um técnico de grau médio ou um diplomado em escola superior. É serviço que quer capacitação profissional e habilitação legal para seu desempenho dentro das normas técnicas adequadas, como ocorre nos trabalhos de engenharia, eletricidade, hidráulica científicos para sua realização.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Observa-se que os serviços podem ser realizados pela CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, pois requer o trabalho de especialistas, a ponto de recusar critérios objetivos de julgamento.

Deste modo, a ausência de critérios objetivos para comparar os especialistas requisitados, impõe a impossibilidade de se realizar um procedimento licitatório, abrindo margens para a contratação por inexigibilidade de licitação, haja vista que justifica a demanda ser inexigível, devido ao serviço pretendido ser de apreciação eminentemente subjetiva, isto é, em que a comparação entre os profissionais habilitados a prestá-lo é condicionada à apreciação subjetiva do Gestor.

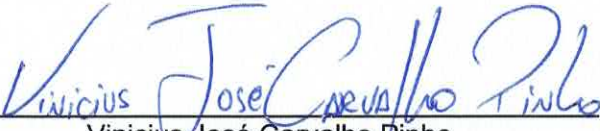
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a manifestação favorável à Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Salvo melhor juízo, é o parecer técnico a que compete a CPL em suas atribuições.

Ademais, encaminhamos o presente processo à Procuradoria da Câmara Municipal para a elaboração de Parecer Jurídico e demais atos pertinentes.

Posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara Municipal, para dar-se prosseguimento ao feito.

São Mateus do Maranhão (MA), em 20 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente Termo de Autorização eu, Gilvan Moreno da Luz, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa: **CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob N° **38.182.248/0001-93**, tendo como objeto de Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, formalizado com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Mateus do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2023.

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44



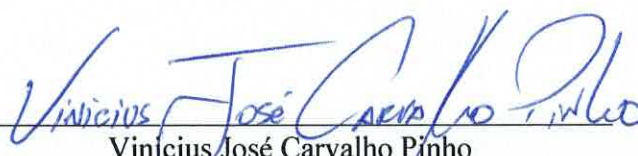
À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0012/2023, para exame e aprovação, do processo tendo como objeto a Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2023.

  
Vinicius José Carvalho Pinho  
Presidente da CPL

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo nº 0023/2023

Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2023

*Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através da, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 10.276.327/0001-44, com endereço à Avenida Accioly da Costa Nunes da, s/n, centro, CEP.: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, representado pelo *Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Gilvan Moreno da Luz, brasileiro, agente político, portador do CPF n 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA*, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade uniprofissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante **CONTRATADO**, amparada pelas promoções integrantes do Processo Administrativo nº 0023/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços regido pelo art. 25 II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1.1.** Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA
- 1.2.** Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes
- 1.3.** Acompanhamento nas defesas de ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de convênios Estaduais e Federais
- 1.4.** Ingresso de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Crimes, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e municipais

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

- 1.5. Defesa em execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra Fazenda Pública;
- 1.6. Defesa nas ações judiciais contra fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal
- 1.7. Elaboração de Pareceres
- 1.8. Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, aos demais órgãos de fiscalização e controle
- 1.9. Consultoria e elaboração de minutas de projeto Lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de planejamento do Governo
- 1.10. Consultoria Jurídica Presencial

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, correspondentes à **RS xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, com vencimento até o dia dez do mês subsequente ao da execução dos serviços pactuados por este instrumento.

**PARÁGRAFO 2º - O CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor acima descrito, que deverá ser creditado na conta corrente do CONTRATADO sob o nº xxxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxxxx BANCO xxxxxxxxxxxx, dando tudo por bom firme e valioso.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) Dar prioridade a Câmara Municipal de SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, para as solicitações dos serviços contratados.
- b) A cumprir fielmente os prazos processuais respectivos
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo do presente contrato é de XX de XXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXXX de 20XX.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, consoante cláusula 2ª, observando:

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas: de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, e ainda a de Concordata e Falência.
- b) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**6.1.** O valor deste contrato poderá ser reajustado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

**8.1.** A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

**PARÁGRAFO 1º** - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO 2º** - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**I – Pela inexecução total e/ou parcial:**

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

**9.2.** As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º. e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.3.** Os Valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres do Município de São Mateus do Maranhão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**10.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**11.1.** O presente contrato está vinculado ao processo de Inexigibilidade nº. \_\_\_\_/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**12.1** - O presente contrato está regulado pela Lei nº 8.666/93, e, alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na imprensa oficial nos prazos estabelecidos em Lei.

**13.2.** O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**13.3** O Contratante se obriga neste ato a seguir as orientações técnicas da Contratada e fornecer todas as informações e documentos solicitados, respeitando, para tanto, os prazos estabelecidos;

**13.4** O Contratante se obriga a participar previamente a Contratada de todas as decisões que envolver as ações administrativas e judiciais que fazem parte do objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Apenas após informação e autorização da contratada poderá a CONTRATANTE executar decisões concernentes ao objeto do contrato

**14.2.** Após o devido processo legal, se ficar comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da Contratada será de sua responsabilidade indenizar os danos causados.

**14.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**14.4.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**14.5.** A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**14.6.** A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**14.7.** Deverá manter a CONTRATADA ciente quanto aos atos processuais nas ações que compreendem o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas, a tudo, presentes.

***Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.***





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão/MA, \_\_\_\_ de xxxxxxxx 2023.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal.

**ASSUNTO:** Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

**1- RELATÓRIO**

Os presentes autos foram encaminhados a esta procuradoria, para emissão de parecer eminentemente jurídico, com a finalidade de opinar acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, inciso II, §1º c/c o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, da Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, empresa CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob N° 38.182.248/0001-93, empresa especializada em oferecer consultoria jurídica especializada.

Em resuma síntese, é o relatório.

**2. DA ANÁLISE PRELIMINAR**

**2.1 SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

**2.2 SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo. No caso ora em análise, Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

### **2.3 SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, tem-se que atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Por fim, há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

### **3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A licitação representa uma disputa entre interessados em estabelecer uma relação patrimonial com a Administração, na qual será selecionada por esta, a proposta que lhe for mais vantajosa. Segundo ALEXANDRINO (2011, p.547), se o processo licitatório é caracterizado por uma disputa, para que ela seja possível deve-se existir mais de uma pessoa, física ou jurídica, capaz de competir a fim de atingir o interesse da gestão pública, qual seja ele.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Em conformidade com o entendimento supramencionado, o ilustre jurista Celso Antônio Bandeira de Mello (2006, p. 375) afirma que:

"(...) é pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e uma pluralidade de ofertantes. Entretanto, se a **Administração deseja contratar a prestação de um serviço que somente seja realizado por uma determinada empresa, e, se esta for singular, será claro a realização do contrato diretamente com esta empresa**, pois não há como cogitar de disputa ou de melhor oferta neste caso". (Destacado).

Ademais, da leitura do *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 tem-se entendido que o legislador, após ter traçado a inexigibilidade sob o espectro da inviabilidade de competição, se preocupou em elucidar algumas hipóteses especiais dela, sem pretender exauri-las. Tratou de dispor das hipóteses de inexigibilidade mais usuais, disciplinando critérios e o modo como o agente administrativo deve proceder em relação a elas. O mencionado dispositivo estabelece o seguinte:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,** vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Destacado).

Isto posto, a Lei Geral das Licitações cuida, em seu artigo 25, das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação, o qual reúne situações descritas genericamente como de inviabilidade de competição, e, prevê que, ao inexistir viabilidade de competição, poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem situações expressamente constantes do elenco do artigo 25.

A impossibilidade jurídica de competição, para Hely Lopes Meirelles (2006, p. 373): “Decorre da natureza específica do negócio ou dos objetivos visados pela Administração, não cabendo pretender-se melhor proposta quando só um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de cumprir adequadamente determinado contrato”.

Os casos, exemplificados no referido artigo 25, são: Fornecedor exclusivo, vedada a preferência de marca; b) contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; c) contratação de artistas consagrados pela crítica ou pelo público. A inexigibilidade de licitação deve ser expressamente motivada, com apontamento das causas que levaram a Administração a concluir pela impossibilidade de competição (Art. 26, Lei 8.666/93).

A professora Flávia Cristina Moura de Andrade (2011, p. 67) ressalta que “não se deve confundir a exclusividade de produtor-vendedor com a exclusividade comercial. A primeira sempre gera a inexigibilidade, já a segunda depende de se aferir a exclusividade do vendedor na praça de comércio em que se esteja realizando a licitação”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



especificidade da natureza do serviço contratado, bem como a capacidade técnica do prestador, com vistas a justificar a não realização de licitação

O mestre Marçal Justen Filho (2012) aduz sobre a singularidade:

“No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto. A ausência de pluralidade conduz à incidência do inciso I, mais ainda, conduz à inviabilidade de competição relativamente a qualquer serviço, mesmo quanto àqueles que não foram técnicos profissionais especializados. [...] a natureza singular deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados”. [...] a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão. Portanto, a viabilidade de competição não pode ser avaliada apenas em face da necessidade estatal, mas também depende da verificação do mercado. É perfeitamente imaginável que uma necessidade estatal excepcional e anômala possa ser atendida sem maior dificuldade por qualquer profissional especializado. (Destacado).

Deste modo, em virtude dos dados supramencionados, deve-se aliar à oportunidade com destaque a notória capacidade técnica dos empresa, comprovada por meio do seus atestados de capacidade técnicas, anexo aos autos, demonstrando a sua singularidade por meio de sua ampla experiência, por período correspondente de anos de atuação na área objeto contratado.

A propósito de singularidade de bens e serviços, merece destaque o ensinamento clássico de Celso Antonio Bandeira de Mello, *in verbis*:

“Os bens singulares não são licitáveis. Um bem qualifica-se desta maneira quando possui individualidade tal que o torna inassimilável a quaisquer outros. Esta individualidade pode provir de o bem ser singular (a) em

*A*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Sistematizando o art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, vemos que a inexigibilidade é possível na contratação de (I) serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, (II) de natureza singular, (III) com profissionais ou empresas de notória especialização. Nesse sentido estabelece a Súmula 252 do TCU:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e **notória especialização do contratado.**” (destacado)

Dessa forma, considerando os requisitos legais e o entendimento da doutrina e do TCU sobre o assunto, a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II art. 25 da Lei de Licitações está vinculada à conjunção dos três dos requisitos legais: (I) serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, (II) de natureza singular, (III) com profissionais ou empresas de notória especialização. Não sendo atendido algum desses pressupostos, incabível a contratação com fulcro no referido dispositivo legal.

Quanto aos requisitos legais, passamos para análise:

**a) Serviço Técnico**

Quanto ao primeiro requisito, o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 prevê que o “consultoria jurídica” é qualificado como serviço técnico. Desse modo, analisando-se o caso hipotético, pode-se concluir que o serviço enquadra-se satisfazendo, assim, o requisito legal em tela.

**b) Serviço de Natureza Singular**

Em relação ao segundo requisito, qual seja, a singularidade do serviço, vale anotar que tal característica deve estar relacionada às peculiaridades do serviço em si, e não ao número de pessoas capazes de prestá-lo. O legislador se referiu, assim, à



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

sentido absoluto, (b) em razão de evento externo a ele ou (c) por força de sua natureza íntima. a) singular em sentido absoluto é o bem de que só existe uma unidade...b) singular em razão de evento externo é o bem a que se agrega significação particular excepcional...c) singular em razão da natureza íntima do objeto é o bem em que se substancia a realização artística, técnica ou científica caracterizada pelo estilo ou cunho pessoal de seu autor...Serviços singulares são os que se revestem de análogas características. **De modo geral são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente – por equipe –, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal, expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes para o preenchimento da necessidade administrativa a ser suprida...**

Todos estes serviços que se singularizam por um estilo ou por uma orientação pessoal. **Note-se que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicos**.<sup>1</sup> (Destacado).

Ademais, singular, segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup> “é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador.” O fator nuclear da singularidade é a possibilidade de identificar no bem analisado, traços e características que não estão presentes em outros bens de mesma natureza, o que torna a comparação impossível.

A inviabilidade de competição é, pois, situação de fato na qual a Administração Pública não dispõe de condições jurídicas de estabelecer critérios objetivos de julgamento de certame licitatório, exatamente pela impossibilidade material de comparação entre os serviços que se pretende contratar.

Gustavo Justino Oliveira e Gustavo Henrique Carvalho Schiefler, alegam, no caso da contratação direta por licitação inexigível, o entendimento abaixo:

<sup>1</sup> Curso de Direito Administrativo. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 553.

<sup>2</sup> Contratação Direta sem Licitação. 5ª ed., Brasília: Brasília Jurídica, 2000, p. 588.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

De toda sorte, o tema abordado no presente estudo foi contemplado por uma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93. O inc. II indica a inexigibilidade de licitação pública para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, enumerados no art. 13 da própria Lei nº 8666/93, desde que esses serviços sejam de natureza singular e que os profissionais ou empresas tenham notória especialização. Perceba-se que a inviabilidade de licitação não decorre da ausência de pluralidade de pessoas ou objetos para a competição, como ocorre no inc. I do mesmo artigo, mas sim a ausência de critérios objetivos para a comparação entre os potenciais interessados. **A grande questão é que não há como realizar uma avaliação comparativa entre profissionais técnicos com notória especialização. Esses profissionais destacam-se dos demais justamente por terem experiência e conhecimentos peculiares, o que inviabiliza o estabelecimento de critérios objetivos para comparação.** Assim, como não há possibilidade de fixação dos critérios de comparação entre os diferentes interessados, a competição torna-se inviável, o que fulmina a razão de ser do certame licitatório.<sup>3</sup> (Destacado).

Porém, tal afirmação não é entrave para que possa haver a contratação direta. O que tem relevância jurídica é o fato de que embora não seja único, é dotado de características técnico-científicas que os tornam incomparáveis a outros eventualmente existentes no mercado.

Mais recentemente, a Corte de Contas exarou decisão substancialmente esclarecedora para determinar que singularidade não implica existência de apenas um prestador dos serviços pretendidos:

Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a idéia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. **O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. A**

<sup>3</sup> Contratação de Serviços Técnicos Especializados por Inexigibilidade de Licitação Pública. Curitiba: Zenite, 2015, p. 87.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

*inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.* [...]. Em sua análise, a unidade técnica considerou que *“o conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não estaria vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deveria ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado”*. Nesse sentido, concluiu que a empresa contratada “possuía a notória especialização, tanto pelo currículo dos profissionais que a compõem quanto pela experiência anterior em trabalhos realizados em outras entidades públicas e por ter realizado diagnóstico na área de comunicação do próprio MPF”. [...]. A própria escolha do contratado acaba dependendo de uma análise subjetiva, e não poderia ser diferente, pois, se a escolha pudesse ser calcada em elementos objetivos, a licitação não seria inviável. Ela é impossível justamente porque há dificuldade de comparação objetiva entre as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos. Portanto, nesse tipo de objeto, resta caracterizada a discricionariedade na escolha do contratado (...) Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação”. [...]. **Acórdão 2616/2015-Plenário, TC 017.110/2015-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 21.10.2015. (Destacado).**

No caso em pauta, é indiscutível que as características próprias do objeto o torna singular, reitere-se, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União, que singular não significa único e exclusivo – embora se possa mesmo argumentar que pelo fato de serem realizados, em datas determinadas, nas datas fixadas são mesmo singulares em sentido absoluto – similares à disposição da Administração.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Portanto, o objeto da contratação, inegavelmente, é singular na acepção adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como pelos entendimentos dos doutrinadores supramencionados. Todavia, resta aferir se a empresa e os profissionais que atuarão na execução contratual são detentores de notória especialização.

**c) Notória Especialização**

Pois bem, presentes para a contratação os requisitos acima destacados, ainda não se torna possível a inexigência de licitação, pois necessário, ainda, que o profissional ou empresa que se pretende contratar seja de notória especialização.

Por sua vez, o trecho da Lei de Licitação que define o motivo de contratação direta, por notória especialização, não é taxativo e sim exemplificativo, pois se trata de um ato discricionário o qual está vinculado ao administrador.

Deve-se demonstrar que a empresa e/ou profissional ofertante é dotada de notória especialização, nos termos do disposto no art. 25, § 1º da Lei nº 8666/93, *in verbis*:

art. 25, § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Destacado).

No entender de Gustavo Justino Oliveira e Gustavo Henrique Carvalho Schiefler a notória especialização pressupõe:

A capacitação do contratado decorre da reunião das aptidões e qualificações necessárias para o atendimento das peculiaridades do serviço, tanto aptidões subjetivas (de natureza pessoal, como o conhecimento, o estudo, a habilidade e a capacidade) quanto aptidões objetivas (como a organização, os instrumentos, o quadro de pessoal ou

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

outros elementos que levem à viabilidade do atendimento e à consecução dos fins pretendidos. (Destacado).

Em virtude dessas considerações, verifica-se através de atestados de capacidades técnicas, experiências, e demais requisitos relacionados com suas atividades, o seu elevado grau de respeitabilidade, de forma que o trabalho a ser apresentado é essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Segundo o mestre Lucas Rocha Furtado (2015):

"No §1º do art. 25, a lei buscou definir o perfil conceitual da notória especialização ao prescrever que "se considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado". O legislador procurou fornecer parâmetros minimamente objetivos para disciplinar e conter dentro de limites razoáveis o grau de subjetividade inerente a esse dispositivo. (...) Se esses parâmetros podem ser considerados razoavelmente objetivos, ainda assim reservam grande margem discricionária para a definição da notória especialização. (...) A não ser diante de casos em que fique flagrantemente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei de Licitações, a escolha do contratado pelo administrador, desde que demonstrados os requisitos objetivos necessários ao enquadramento no permissivo legal, deve ser considerada legítima". (Destacado).

Destarte, em consonância com exposto, entende o jurista Jorge Ulisses Jacoby Femandes:

*"A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva"*

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

*(in Contratação Direta sem Licitação, pág. 316). (...) Com fundamento em todas essas colocações, consideramos necessário e oportuno que se firme o entendimento de que se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93 a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, de formação ou de complementação de conhecimentos de servidores especializados, desde que se trate de cursos desenvolvidos especificamente ou adaptados para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. (Destacado).*

No que concerne à prova de notória especialização da empresa a ser contratada, foram juntados no processo administrativo em presente análise, documentos que revelam o conceito da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, com intuito de atender os requisitos de prova de aptidão subjetiva.

Cumprir observar ainda que, segundo o Professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, outro questionamento de ordem prática que, é comumente suscitado, é o problema de se identificar se é a empresa ou o profissional o detentor da notória especialização. De um modo geral, raramente os profissionais (notórios especialistas) são contratados diretamente como pessoa física, dando preferência a serem contratados por meio de empresas de organização de eventos. Assim o fazem em razão da disponibilização de estrutura o que seria previamente arcado pelo profissional caso ele fosse contratado como Pessoa Física.

## **5. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, verificando a necessidade da contratação, a **Inexigibilidade de licitação fica demonstrada**, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº8666/93, preconizado ainda o artigo 26 do mencionado diploma legal, haja vista que o objeto em questão obedece os critérios legais para a contratação direta, sem licitação, nessa modalidade, quais sejam: a presença do serviço técnico, singularidade e notória especialização da contratada.

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado. Por isso, por se tratar de uma análise estática para um evento que permeia ao tempo, em especial pela presente análise não ser concomitante a própria assinatura do termo de contrato, recomenda-se que seja efetuada de forma reiterada a conferência dos documentos de regularidade fiscal do contratado, como meio de se evitar qualquer irregularidade quanto às normas de contratações públicas.

Portanto, opinamos favoravelmente pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação para o fim contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Salvo Melhor Juízo, é o PARECER.

São Mateus do Maranhão, 25 de Janeiro de 2023.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto financeiro para procedermos com a continuidade do processo de contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

Atenciosamente,

---

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal d São Mateus do Maranhão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao

Sr. Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão

Nesta

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

**DOTAÇÃO**

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

SALDO: 450.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral

CRC nº MA 009556/O-5

Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 26,6% no elemento de despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral  
CRC nº MA 009556/O-5  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**GILVAN MORENO DA LUZ  
Presidente da Câmara Municipal**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de Fevereiro de 2023.

**GILVAN MORENO DA LUZ  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade **CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob N° **38.182.248/0001-93**, tendo como objeto a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) global, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 de meses, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93. Conforme dotação orçamentaria abaixo:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



## **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade **CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob N° **38.182.248/0001-93**, tendo como objeto a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) global, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 de meses, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93. Conforme dotação orçamentaria: ORGÃO: 01. Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos; autorizo a realização da Inexigibilidade e determino o respectivo empenho, e demais providências quanto ao andamento do feito. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2023. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

---

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PODER LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

Termo de Ratificação.....01/01

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 EXTRA-TO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade **CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob Nº **38.182.248/0001-93**, tendo como objeto a Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) global, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 de meses, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93. Conforme dotação orçamentaria: ORGÃO: 01. Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos; autorizo a realização da Inexigibilidade e determino o respectivo empenho, e demais providências quanto ao andamento do feito. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2023. Gilvan Moreno da Luz – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara do Município  
de São Mateus do Maranhão -MA

Poder Legislativo

Avenida Accioly da Costa Nunes, sn – Av. Piqui  
São Mateus do Maranhão—MA

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara

Site: [www.cmsaomateus.ma.gov.br](http://www.cmsaomateus.ma.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**CONTRATO Nº 202301/2023**

Processo Administrativo nº 0012/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

*Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 10.276.327/0001-44, com endereço à Avenida Accioly da Costa Nunes da , s/n, centro, CEP.: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, representado pelo *Presidente da Câmara Municipal*, o Sr. Gilvan Moreno da Luz, brasileiro, agente político, portador do CPF n 553.432.361-20 e Carteira de Identidade sob o nº 059847632016-8 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade uniprofissional **CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.182.248/0001-93, com sede RUA AZULÕES, Nº 01 JARDIM RENASCENÇA, EDIFÍCIO OFFICE TOWER - SALA 725 – SÃO LUIS – MA, neste ato representada por seu sócio, Sr. Lucas Rodrigues Sá, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/MA sob o nº 14884, portador da Carteira de Identidade nº 015159462000-4, CPF 025.013.403-96, doravante **CONTRATADO**, amparada pelas promoções integrantes do Processo Administrativo nº 0012/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços regido pelo art. 25 II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1.1. Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA
- 1.2. Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes
- 1.3. Acompanhamento nas defesas de ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de convênios Estaduais e Federais
- 1.4. Ingresso de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Crime, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e municipais

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão -MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 1.5. Defesa em execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra Fazenda Pública;
- 1.6. Elaboração de Pareceres
- 1.7. Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, aos demais órgãos de fiscalização e controle
- 1.8. Consultoria e elaboração de minutas de projeto Lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de planejamento do Governo
- 1.9. Consultoria Jurídica Presencial

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em parcelas iguais, mensais e sucessivas, correspondentes à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento até o dia dez do mês subsequente ao da execução dos serviços pactuados por este instrumento.

**PARÁGRAFO 2º - O CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor acima descrito, que deverá ser creditado na conta corrente do CONTRATADO sob o nº 202301/2023, Agência 1037, Conta Corrente: 56.797-3, BANCO Bradesco, dando tudo por bom firme e valioso.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) Dar prioridade a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, para as solicitações dos serviços contratados.
- b) A cumprir fielmente os prazos processuais respectivos
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo do presente contrato é de 10 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, consoante cláusula 2ª, observando:

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas: de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, e ainda a de Concordata e Falência.
- b) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. O valor deste contrato poderá ser reajustado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

8.1. A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

**PARÁGRAFO 1º** - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO 2º** - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I – Pela inexecução total e/ou parcial:

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

9.2. As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º. e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3. Os Valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres do Município de São Mateus do Maranhão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

11.1. O presente contrato está vinculado ao processo de Inexigibilidade nº. 001/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

12.1 - O presente contrato está regulado pela Lei nº 8.666/93, e, alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na imprensa oficial nos prazos estabelecidos em Lei.

13.2. O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

13.3 O Contratante se obriga neste ato a seguir as orientações técnicas da Contratada e fornecer todas as informações e documentos solicitados, respeitando, para tanto, os prazos estabelecidos;

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**13.4** O Contratante se obriga a participar previamente a Contratada de todas as decisões que envolver as ações administrativas e judiciais que fazem parte do objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Apenas após informação e autorização da contratada poderá a CONTRATANTE executar decisões concernentes ao objeto do contrato

**14.2.** Após o devido processo legal, se ficar comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da Contratada será de sua responsabilidade indenizar os danos causados.

**14.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**14.4.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**14.5.** A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**14.6.** A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**14.7.** Deverá manter a CONTRATADA ciente quanto aos atos processuais nas ações que compreendem o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas, a tudo, presentes.

*Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2023.

Gilvan Moreno da Luz  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Lucas Rodrigues Sá  
Advogado  
OAB/MA 14884

CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA  
CNPJ sob o n.º 38.182.248/0001-93  
CONTRATADO







**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

À empresa

CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 38.182.248/0001-93

Endereço: RUA AZULÕES, Nº 01 JARDIM RENASCENÇA, EDIFÍCIO OFFICE  
TOWER - SALA 725

CIDADE: São Luís -MA

**ORDEM DE SERVIÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0012/2023, INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2023.

**Gilvan Moreno da Luz**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 16/02/2023.

CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA  
CNPJ: 38.182.248/0001-93

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



## **EXTRATO DE CONTRATO**

## **PUBLICAÇÃO NO MURAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202301/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Presidência da Câmara e a Empresa CHAGAS & RODRIGUES SÁ – ADVOCACIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.182.248/0001-93, com sede RUA AZULÕES, Nº 01 JARDIM RENASCENÇA, EDIFÍCIO OFFICE TOWER - SALA 725 – SÃO LUIS – MA. OBJETO: Contratação de consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA. VIGENCIA: até 10 de Fevereiro de 2024 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, BASE LEGAL: Art. 25 II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. ORGÃO: 01. Poder Legislativo; UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos; SIGNATÁRIOS: Gilvan Morenno da Luz (Presidente da Câmara Municipal) pela contratante e Lucas Rodrigues Sá pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023.